

## Maricá e Zanzibar, na Tanzânia, firmam parceria para promover desenvolvimento econômico e turismo sustentável

*Acordo de cooperação técnica contempla qualificação de jovens, apoio a empreendedores e criação de projetos-piloto em diferentes áreas*



A Prefeitura de Maricá e o Ministério do Comércio e Desenvolvimento Industrial do Governo Revolucionário de Zanzibar, na Tanzânia, assinaram nesta segunda-feira (18) uma parceria para cooperação técnica internacional. O acordo contempla áreas estratégicas como desenvolvimento econômico, turismo sustentável, inovação, segurança pública e políticas públicas inclusivas.

O objetivo é promover o intercâmbio de experiências e fortalecer os laços entre as duas cidades. A cerimônia de assinatura do acordo foi realizada no auditório da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), após visita da delegação de Zanzibar à sede da Guarda Municipal.

“Esse termo de cooperação inaugura uma nova etapa entre as duas cidades e estabele-

ce bases sólidas em áreas estratégicas. Além disso, prevê ações concretas como a qualificação de jovens, o apoio a empreendedores, inovação e monitoramento urbano inteligente e a criação de projetos-piloto em conjunto que abrem espaço para um futuro mais sustentável e integrado”, explicou o vice-prefeito, João Maurício de Freitas.

A parceria terá validade inicial de três anos e será implementada em três fases: planejamento técnico, projetos-piloto e expansão de iniciativas bem-sucedidas.

“Identificamos diversas oportunidades nos setores de comércio, especialmente petróleo e gás, bem como no turismo. Também estamos desenvolvendo esse setor em Zanzibar, o que o torna uma área promissora para colaboração. O turismo é um dos setores-chave na Tanzânia. Essa também é uma área na qual podemos colaborar e aprender mutuamente”, destacou Fatma Khamis, ministra do Comércio e Desenvol-

vimento Industrial de Zanzibar.

A segurança pública também será uma das áreas prioritárias na troca de experiências. “É uma honra saber que o trabalho que desenvolvemos em Maricá tem gerado impactos não apenas na Região Metropolitana do Rio e no Brasil, mas agora também em âmbito internacional. Sempre que recebemos visitantes, buscamos compartilhar nossa expertise e, ao mesmo tempo, aprender com as experiências deles. Estou confiante de que essa parceria será muito produtiva e trará excelentes resultados”, concluiu o secretário de Segurança Cidadã, coronel Julio Veras.

“Queremos ser parceiros de quem quer construir com a gente. Esse documento é um pontapé para que nos tornemos cidades-irmãs, proporcionando a troca de boas experiências. Estamos construindo relações porque queremos fazer de Maricá uma cidade voltada para o mundo”, concluiu Jorge Castor, secretário de Relações Internacionais de Maricá.  
Foto: Thamyris Mello

## Casa de Cultura inaugura exposição “Cultura, Paisagens e Territórios” com obras de artistas maricaenses

*Mostra celebra a identidade local ao reunir paisagens dos quatro distritos da cidade, com obras de 13 artistas da região*

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Cultura e Utopias, iniciou nesta segunda-feira (18/08) a exposição “Cultura, Paisagens e Territórios”, na Casa de Cultura, no Centro. A mostra reúne obras que retratam as paisagens e memórias dos quatro distritos da cidade, assinadas por 13 artistas maricaenses.

Com curadoria da museóloga e diretora do museu, Isis Macedo, a exposição busca refletir sobre como a arte pode preservar memórias, transformar espaços e conectar o indivíduo ao seu entorno.

“O primor dessa semana é a participação popular. Abrimos nosso acervo, composto por artistas da cidade, para contar um pouco sobre a vida que habita essas paisagens, sobre os sonhos e utopias

que realizamos aqui”, afirmou Isis, durante a abertura da exposição.

A mostra faz parte da programação da 1ª Semana do Patrimônio Cultural de Maricá, que acontece entre 17 e 23 de agosto com atividades em toda a cidade voltadas à valorização do patrimônio histórico, do folclore e da memória coletiva.

Segundo o secretário de Cultura e Utopias, Sady Bianchin, a iniciativa vai além da arte: é um resgate do passado para projetar um futuro com mais igualdade e dignidade.

“Nossa prioridade é mostrar um passado que muitas vezes foi esquecido, para construir no presente uma cidade mais justa, mais igualitária e com a cultura como

motor da economia criativa”, destacou.

A exposição “Cultura, Paisagens e Territórios” vai até 20 de setembro, e pode ser visitada gratuita-

mente de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, e aos sábados, das 9h às 13h, na Casa de Cultura de Maricá.

Foto: Bernardo Gomes



**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA

**VICE-PREFEITO**

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

**30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ**

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

**ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP**

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR**

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**ASSUNTOS RELIGIOSOS**

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

SECRETÁRIA DRYENE TAVARES ARÊAS SILVA

**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

**BEM-ESTAR ANIMAL**

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**

SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

**POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)**

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

**CULTURA E DAS UTOPIAS**

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

**DEFESA DO CONSUMIDOR**

SECRETÁRIO RICK AQUINO

**DIREITOS HUMANOS**

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

**ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL**

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

**EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

**ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

**ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA**

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

**ESPORTES**

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

**EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

**GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

**GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

**HABITAÇÃO**

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

**JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

**JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

**MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

**PESCA**

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO**

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

**PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

**POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES**

SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

**POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE**

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

**PROMOÇÃO DE EVENTOS**

SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

**PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

**QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO**

SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

**RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS**

SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

**REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

**SAÚDE**

SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

**SEGURANÇA CIDADÃ**

SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

**TRABALHO E EMPREGO**

SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

**TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL**

SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

**TRÂNSITO**

SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

**TRANSPORTES E POSTURA**

SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

**TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO**

SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

**URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL**

SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****MESA DIRETORA****VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**

PRESIDENTE

**VEREADOR FRANK COSTA**

VICE-PRESIDENTE

**VEREADOR ADELSON PEREIRA**

1º SECRETÁRIO

**VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE**

2º SECRETÁRIO

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA****AUTARQUIAS****EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

**SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR**

PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR**

PRESIDENTE CELSO PANSERA

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR**

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

**INSTITUTOS****INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM**

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR**

PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

**COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR**

PRESIDENTE MARLOS COSTA

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

## Expediente

# PREFEITURA DE MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Secretaria de Governança em Licitações e  
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Cristiane Reis da Silva - RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas/Diagramadores  
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ  
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ  
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal  
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code  
para mais notícias



[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

## Sumário

Leis e Decretos	5
Atos do Prefeito	6
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	7
Secretaria de Bem-Estar Animal	7
Secretaria de Cultura e das Utopias	7
Secretaria de Direitos Humanos	8
Secretaria de Economia Solidária	8
Secretaria de Educação	8
Secretaria de Esporte	10
Secretaria Executiva de Gestão de Governo	10
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	11
Secretaria de Habitação	12
Secretaria de Meio Ambiente	12
Secretaria de Promoção de Eventos	12
Secretaria de Qualidade de Vida	12
Secretaria de Representação e Articulação Institucional	12
SEDRACON	13
Secretaria de Segurança Cidadã	13
Secretaria de Trabalho e Emprego	14
Secretaria de Transporte e Postura	16
CODEMAR	18
SANEMAR	20
EPT	23
ICTIM	25
ISSM	25
SOMAR	25



**LEIS E DECRETOS**

**DECRETO Nº 170, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DA ESCOLA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SEGET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a governança da política de formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da SEGET;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos da SEGET para o período 2025-2028, em especial o OBJ3 – Elevar o nível de capacitação dos servidores;

CONSIDERANDO a importância da articulação institucional entre as áreas técnicas e estratégicas da Secretaria para o fortalecimento da Escola Fazendária;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Escola Fazendária da SEGET, com o objetivo de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações de formação continuada, capacitação técnica, desenvolvimento gerencial e educação fiscal no âmbito da Secretaria.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor da Escola Fazendária da SEGET:

I – propor diretrizes para a política de formação e desenvolvimento dos servidores;

II – definir as prioridades e estratégias formativas, alinhadas ao Plano Estratégico da SEGET;

III – elaborar o Plano Anual de Capacitações da Escola Fazendária;

IV – acompanhar a execução, avaliar os resultados e promover a melhoria contínua das ações formativas;

V – articular parcerias com instituições públicas e privadas para apoio técnico e metodológico;

VI – zelar pela coerência entre as ações da Escola e os valores institucionais da SEGET.

Art. 3º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

I – a Secretária Municipal de Gestão Tributária e Fiscal, que o presidirá;

II – o Subsecretário de Planejamento e Modernização da Gestão Tributária e Fiscal;

III – o Subsecretário Tributário;

IV – o Subsecretário de Gestão;

V – o Assessor de Governança;

VI – o Assessor de Controle Interno e Compliance;

VII – o(a) Secretário(a) Executivo(a) da Escola Fazendária da SEGET, que executará as atividades operacionais e de secretariado do Comitê Gestor e da própria Escola Fazendária;

VIII – 01 (um) suplente indicado por cada Subsecretaria e Assessoria, com direito a voz e voto nas ausências dos titulares.

§1º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não ensejará qualquer remuneração adicional.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Presidência ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 5º O Comitê poderá convidar, quando necessário, representantes de outras unidades da Administração Pública Municipal ou especialistas externos, para subsidiar suas discussões.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

Washington Siqueira Cardoso

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**DECRETO Nº 171 DE 20/08/2025**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 19.768.394,00 ( DEZENOVE MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 19.768.394,00 ( DEZENOVE MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	20979	R\$ 3.100.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	1704	20803	R\$ 6.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.36	1600	21699	R\$ 330.000,00
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20493	R\$ 273.138,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21884	R\$ 68.264,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	1704	20938	R\$ 37.042,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 82.963,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	20978	R\$ 3.847.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.36	1501	21797	R\$ 46.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.29.2055	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.9.0.48	1704	20815	R\$ 69.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.92	1573	22220	R\$ 1.064.987,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1540	19244	R\$ 300.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1540	19234	R\$ 80.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1540	19228	R\$ 300.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1500	19254	R\$ 140.000,00

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1500	19267	R\$ 700.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1500	19230	R\$ 200.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19246	R\$ 200.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1573	20316	R\$ 500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1573	20338	R\$ 130.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	1500	18883	R\$ 2.300.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							<b>R\$ 19.768.394,00</b>

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2413	APOIO ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	20980	R\$ 1.939.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.9.0.39	1704	20982	R\$ 1.294.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.9.0.36	1704	20985	R\$ 190.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.5.0.39	1704	20984	R\$ 3.524.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1704	20869	R\$ 6.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPERATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	21689	R\$ 330.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.30	1501	21796	R\$ 46.000,00
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2556	PROGRAMA MARICÁ MAIS SEGURA	3.3.3.0.99	1704	20775	R\$ 273.138,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.40	1704	22192	R\$ 188.269,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2424	PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.5.0.85	1704	20754	R\$ 69.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.30	1573	21216	R\$ 464.987,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.30	1573	21215	R\$ 600.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1540	19239	R\$ 680.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19268	R\$ 1.240.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1573	19269	R\$ 630.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	1500	21589	R\$ 2.300.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							<b>R\$ 19.768.394,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 2619/2025

O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da L.O.M e, considerando o Processo nº 0013809/2025 de 04.07.2025;

Resolve:

Art. 1º Ceder o servidor Raphael Nogueira Ferreira, matrícula nº 8827, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Itaguaí, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 01 de julho de 2025, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de agosto de 2025

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

### PORTARIA Nº 2620/2025

O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da L.O.M e, considerando o Processo nº 0013807/2025 de 04.07.2025;

Resolve:

Art. 1º Ceder o servidor Deivid Ferreira Xavier, matrícula nº 8828, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Itaguaí, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 01 de julho de 2025, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de agosto de 2025

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 23/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8010/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO RIO METRÓPOLE.

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR FINALIDADE CRIAR UM ESCRITÓRIO DE PROJETOS DO IRM JUNTO AO MUNICÍPIO, PREFERENCIALMENTE EM AMBIENTE VIRTUAL, PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES, SUBAÇÕES, PROJETOS OU ATIVIDADES PREVISTAS OU ADERENTES AO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO – PEDUI.

PRAZO: 4 (QUATRO) ANOS.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 1.341, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.

MARICÁ, 19 DE AGOSTO DE 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA CCC N.º 620, DE 18 DE JULHO DE 2025**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 23/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8010/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação n.º 23/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DAYRLERNE DA SILVA COSTA – MATRÍCULA: 113.513, CPF: \*\*\* \*\*\*-00, para figurar como GESTORA do Termo de Cooperação n.º 23/2025, nos moldes do art. 59, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Cooperação n.º 23/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MARCELO DOS SANTOS GARCIA SANTANA – MATRÍCULA: 113.569, CPF: \*\*\* \*\*\*-00;

FISCAL ADMINISTRATIVO – SANDRO ARLEY MOURA MELO – MATRÍCULA: 114.848, CPF: \*\*\* \*\*\*-53; SUPLENTE – RICARDO DE LIMA COSTA LEGORA – MATRÍCULA: 113.657, CPF: \*\*\* \*\*\*-02.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 20 de agosto de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIA N.º 2639/2025**

A Secretária de Assistência Social e Cidadania do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar, Carlos Alberto de Franca, matrícula nº 115269, com validade a partir de 01/08/2025, do cargo em comissão, símbolo AS 6 de assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

Dryene Tavares Areas Silva

Secretária de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA N.º 2645/2025**

A Secretária de Assistência Social e Cidadania do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear, Alex do Nascimento Silva Junior, matrícula nº 115511, com validade a partir de 01/08/2025, no cargo em comissão, símbolo AS 6 de assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

Dryene Tavares Areas Silva

Secretária de Assistência Social e Cidadania

**SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL****PORTARIA N.º 2647/2025**

O Secretário de Bem-Estar Animal do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear, Romilce da Silva Coelho, matrícula nº 115510, com validade a partir de 01/08/2025, no cargo em comissão, símbolo AS 4 de assessor 4, vinculada à Secretaria de Bem-estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

Robson Teixeira da Silva

Secretário de Bem-Estar Animal

**SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS****PORTARIA N.º 072/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Designa comissão de acompanhamento e avaliação do Termo de Execução Cultural n.º 31/2025, referente ao procedimento administrativo n.º 22353/2024

O Secretário de Cultura e das Utopias, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 137, I, da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no item 11.1 do Edital nº 04/2024, cujo objeto é concessão de apoio financeiro, através de subsídio para manutenção de espaços culturais contempladas pelo Edital n.º 04/2024, nos termos da Lei Federal n.º 14.399/2022 (PNAB), da Lei Federal n.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto Federal n.º 11.740/2023 (decreto PNAB) e do Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Fomento à Cultural),

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do cumprimento do Termo de Execução Cultural n.º 31/2025, nos seguintes termos:

Álvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula 107262 – CPF 322..-00

Francisco Alexandre Lopes Pinto – Matrícula 113852 – CPF 083..-40

Rosilene Alves da Silva – Matrícula 114929 – CPF 038..-67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Maricá, 13 de agosto de 2025.

Sady Bianchin

Matrícula 113.483

Secretário de Cultura e das Utopias

**PORTARIA N.º 073/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Designa comissão de acompanhamento e avaliação do Termo de Execução Cultural n.º 32/2025, referente ao procedimento administrativo n.º 22353/2024

O Secretário de Cultura e das Utopias, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 137, I, da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no item 11.1 do Edital nº 04/2024, cujo objeto é concessão de apoio financeiro, através de subsídio para manutenção de espaços culturais contempladas pelo Edital n.º 04/2024, nos termos da Lei Federal n.º 14.399/2022 (PNAB), da Lei Federal n.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto Federal n.º 11.740/2023 (decreto PNAB) e do Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Fomento à Cultural),

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do cumprimento do Termo de Execução Cultural n.º 32/2025, nos seguintes termos:

Álvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula 107262 – CPF 322..-00

Francisco Alexandre Lopes Pinto – Matrícula 113852 – CPF 083..-40

Rosilene Alves da Silva – Matrícula 114929 – CPF 038..-67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Maricá, 13 de agosto de 2025.

Sady Bianchin

Matrícula 113.483

Secretário de Cultura e das Utopias

**PORTARIA N.º 074/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Designa comissão de acompanhamento e avaliação do Termo de Execução Cultural n.º 33/2025, referente ao procedimento administrativo n.º 22353/2024

O Secretário de Cultura e das Utopias, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 137, I, da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no item 11.1 do Edital nº 04/2024, cujo objeto é concessão de apoio financeiro, através de subsídio para manutenção de espaços culturais contempladas pelo Edital n.º 04/2024, nos termos da Lei Federal n.º 14.399/2022 (PNAB), da Lei Federal n.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto Federal n.º 11.740/2023 (decreto PNAB) e do Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Fomento à Cultural),

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do cumprimento do Termo de Execução Cultural n.º 33/2025, nos seguintes termos:

Álvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula 107262 – CPF 322.-00

Francisco Alexandre Lopes Pinto – Matrícula 113852 – CPF 083.-40

Rosilene Alves da Silva – Matrícula 114929 – CPF 038.-67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Maricá, 13 de agosto de 2025.

Sady Bianchin

Matrícula 113.483

Secretário de Cultura e das Utopias

## SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 2650/2025

O Secretário de Direitos Humanos do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear, Wanderley da Conceicao da Silva, matrícula nº 115508, com validade a partir de 01/08/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS-6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

João Carlos de Lima

Secretário de Direitos Humanos

## SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

### PORTARIA Nº 03 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Portaria da Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social nº 03 de 18 de agosto de 2025. Substituição de membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Processo Administrativo 5200/2019, instituída pela Portaria nº 01 de 26 de fevereiro de 2025 publicada no JOM edição nº 1706 do dia 27 de fevereiro de 2025.

A Secretária de Economia Solidária e Empreendedorismo Social, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Substituir a servidora Carla Silva de Souza, matrícula 107.417, pelo servidor Ruan da Silva Pereira Jardim, matrícula 114.207.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

Soraya Celi dos Santos de Araújo Silva, matrícula 7898, CPF: 042. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Danielly da Silva Hora, matrícula 107.228, CPF: 146. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Caio Cesar do Nascimento, matrícula 114.044, CPF: 144. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Ruan da Silva Pereira Jardim, matrícula 114.207, CPF: 166. \*\*\*.\*\*\*.\*\* (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Maricá, 18 de agosto de 2025.

Matheus Silva do Amparo

Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social

Matrícula: 113.486

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATA 04 DA SESSÃO PÚBLICA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3245/2025

Objeto: Edital de Chamamento Público nº 01/2025 credenciamento das instituições de ensino, visando atender através de celebração de contrato o “Programa Passaporte Universitário” que tem por escopo a concessão de bolsas de estudos, nos cursos de graduação.

Preâmbulo

Aos seis dias do mês de agosto de 2025, às 10h e 00min, reuniram-se na Sala de Reunião do Território do Futuro, localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 1978, Flamengo, Maricá - RJ, os membros da Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento de Instituições de Ensino visando atender através de celebração de contrato o “Programa Passaporte Universitário” que tem por escopo a concessão de bolsas de estudos, nos cursos de graduação, designada pela Portaria Nº 29 de 24 de junho de 2025, publicada em 25 de junho de 2025, no JOM Edição 1748, para a Sessão Pública do Chamamento Público nº 01/2025.

Aberta a sessão, procedeu-se a identificação do interessado, visando a comprovação da existência de poderes para representação, na seguinte conformidade:

Nome: Faculdade União Araruama de Ensino LTDA - Faculdade Unilagos

CNPJ Nº: 08.407.671/0001-83

Representante: Daniel Rodrigo Bernardes Vilanova

CPF/MF Nº: 009.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Ato contínuo, foi dado prosseguimento na verificação do documento restante da Faculdade União Araruama de Ensino LTDA - Faculdade Unilagos, CNPJ Nº: 08.407.671/0001-83, suspenso na sessão pública, ocorrida em 18 de julho de 2025. Nesse sentido foi apresentada a documentação faltante do item 4.1.J, a saber, a certidão de regularidade de dívida ativa emitida junto à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e a Certidão Negativa de Débitos para com a SEFAZ/RJ. Foi apresentado o Anexo IV devidamente corrigido. Considerando que a certidão de FGTS, que estava válida à época da sessão anterior venceu, foi apresentada nova certidão pela Instituição. Foi apresentado também o balanço patrimonial referente ao ano de 2024, em atendimento ao item 4.1.L. Ao proceder a análise foi verificado que o balanço apresentado demonstra que o valor do ativo circulante é menor do que o passivo circulante, por esse motivo foi constatado que a Instituição não demonstrou possuir boa saúde financeira a curto prazo. Tal fato foi comunicado ao representante da Instituição que aduziu que parte do parcelamento descrito no item obrigações fiscais extrapola o exercício fiscal, informando que desta forma o mesmo deveria estar classificado no passivo não circulante, comprovando a saúde financeira da Instituição. De acordo com a avaliação feita pela Comissão constatou-se que a Faculdade União Araruama de Ensino LTDA – Faculdade Unilagos não atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital. Verificou-se que não houve atendimento ao item 4.1.L do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, de forma plena visto que o balanço patrimonial apresentado não demonstra a boa saúde financeira da Instituição a curto prazo.

Neste sentido, no uso de suas atribuições legais, a Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento decidiu por suspender as análises das documentações com fulcro no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, a saber:

6.2. Durante a análise dos documentos, poderá ser suspensa a sessão e solicitado ao interessado informações e documentos adicionais que complementem o processo de Habilitação.

Por fim, cumpre salientar que a análise será retomada em nova Sessão Pública, a ser marcada e divulgada no Jornal Oficial de Maricá, após a apresentação dos documentos faltantes. Deu-se por encerrada a Sessão Pública às 12h e 03 min.

A Comissão

Alexandra Barros de Souza

Matrícula nº 3154

Membro da Comissão

Ana Claudia Leonicio de Azeredo

Matrícula nº 6187

Membro da Comissão

Victor Andrade da Silveira

Matrícula nº 7284

Membro da Comissão

Levi Machado dos Santos

Matrícula nº 112.125

Membro da Comissão

Indra Désirée Hauff Platais

Matrícula nº 6464

Membro da Comissão

Sheila Nascimento Elizeu

Matrícula nº 6573

Membro da Comissão

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

Nome: Faculdade União Araruama de Ensino LTDA - Faculdade Unilagos

CNPJ Nº: 08.407.671/0001-83

Representante: Daniel Rodrigo Bernardes Vilanova

CPF/MF Nº: 009.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

### ATA 05 DA SESSÃO PÚBLICA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3245/2025

Objeto: Atualização do credenciamento das instituições de ensino credenciadas por meio do Chamamento Público nº 002/2021, visando atender através de celebração de contrato o “Programa Passaporte Universitário” que tem por escopo a concessão de bolsas de estudos, nos cursos de graduação.

Preâmbulo

Aos seis dias do mês de agosto de 2025, às 12h30 min, reuniram-se na sala de reunião do Território do Futuro, localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 1978, Flamengo, Maricá - RJ, os membros da Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento de Instituições de Ensino visando atualização do credenciamento da instituição de ensino credenciada por meio do Chamamento Público nº 002/2021, com objetivo de atender através de celebração de contrato o “Programa Passaporte Universitário” que tem por escopo a concessão de bolsas de estudos, nos cursos de graduação, tendo em vista que passarão a ser regidos pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), designada pela Portaria nº 29 de 24 de junho de 2025, publicada em 25 de junho de 2025, no JOM Edição 1748.

Aberta a sessão, procedeu-se a identificação do interessado, visando a comprovação da existência de poderes para representação, na seguinte conformidade:

Nome: Associação Brasileira de Educadores Lassalistas

CNPJ Nº: 60.916.731/0026-61

Representante: Carlos Frederico de Souza Coelho

CPF/MF:082.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Ato contínuo, procedeu-se a análise da solicitação de atualização do credenciamento e dos documentos de habilitação enviados pela seguinte Instituição:

Nome: Associação Brasileira de Educadores Lassalistas

CNPJ Nº: 60.916.731/0026-61

Representante: Carlos Frederico de Souza Coelho

CPF/MF:082.\*\*\*-\*\*\*-\*\*

Do chamamento

De acordo com a avaliação feita pela Comissão constatou-se que a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital, estando suas documentações devidamente atualizadas em conformidade com o Edital de credenciamento de nº 01/2025, conforme segue:

Nome: Associação Brasileira de Educadores Lassalistas

CNPJ Nº: 60.916.731/0026-61

Representante: Carlos Frederico de Souza Coelho

CPF/MF:082.178.367-01

Cabe destacar que, na análise da solicitação de atualização da documentação, foi verificado erro material nos Anexos III (Formulário de Identificação) e IV (Plano de Trabalho) e nas declarações previstas no item 4.2, alíneas "a" a "d" e "h" a "w". Foi verificado ainda que a certidão de FGTS da Instituição se encontrava vencida. Tais fatos foram comunicados ao representante da Instituição, que apresentou as documentações retificadas e nova certidão de FGTS.

Deu-se por encerrada a Sessão Pública às 13 h e 55 min.

A comissão

Alexandra Barros de Souza

Matrícula nº 3154

Membro da Comissão

Victor Andrade da Silveira

Matrícula nº 7284

Membro da Comissão

Indra Désirée Hauff Platais

Matrícula nº 6464

Membro da Comissão

Ana Claudia Leoncio de Azeredo

Matrícula nº 6187

Membro da Comissão

Levi Machado dos Santos

Matrícula nº 112.125

Membro da Comissão

Sheila Nascimento Elizeu

Matrícula nº 6573

Membro da Comissão

Representante da instituição

Nome: Associação Brasileira de Educadores Lassalistas

CNPJ Nº: 60.916.731/0026-61

Representante: Carlos Frederico de Souza Coelho

CPF/MF:082.\*\*\*-\*\*\*-\*\*

#### **ATA DE SESSÃO PÚBLICA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026649/2024**

Objeto: Chamamento Público nº 01/2022 para credenciamento de instituições de ensino privadas, visando, através de celebração de contrato que tem o escopo a concessão de bolsas de estudos, na Educação Infantil, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos. Área: Educação.

Aos doze dias do mês de agosto de 2025, às 10h, reuniram-se no Território do Futuro, Avenida Roberto Silveira, nº 1978 – Flamengo – Maricá-RJ, os membros da Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento de Instituições de Ensino Privadas, visando atender as necessidades de democratização e acesso ao ensino, através da celebração de contrato, para concessão de bolsas estudos para Educação Infantil, designada pela Portaria nº 12 de 10 de abril de 2025, publicada no JOM de 28 de abril de 2025, edição nº 1726.

Aberta a sessão, procedeu-se a identificação dos interessados, visando à comprovação da existência de poderes para representação, na seguinte conformidade:

Nome: Creche Nossa Senhora do Amparo

CNPJ Nº 07407070/0001-08

Representante: Deise Corrêa de Melo

CPF:043.\*\*\*-\*\*\*-\*\*

De acordo com a avaliação feita pela Comissão, constatou-se que a Creche Nossa Senhora do Amparo atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital.

Antecipando a abertura dos envelopes, a comissão requereu à Equipe de Inspeção Escolar, acompanhada da gerência da Educação Infantil, para que procedessem a diligências nas instalações da Instituição, a fim de aferir a capacidade técnica e operacional para recebimento do quantitativo de alunos constantes no plano de trabalho, sendo verificado na sessão pública que a instituição atendeu no plano de trabalho a plenitude do relatório de inspeção.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, às 11h15min.

A comissão

I – Rosana Gildo Vieira - Matrícula nº 7126;

II- Tatiana Soares da Costa – Matrícula nº7910;

III – Mateus Pereira da Silva – Matrícula nº3001642;

IV – Helaine Pinho Barra – Matrícula nº 6143;

V- Jaline Nazaré Chaves de Faria- Matrícula nº 8575;

VI– Neeskens da Costa Quintanilha- Matrícula nº 6536

VII – Carlos Henrique de Araújo Junior – Matrícula nº 3000755;

VIII- Marcelle Ramos Moraes Vieira Ribeiro- Matrícula 7063.

Representante da instituição

Nome: Deise Correa de Melo

CPF:043.\*\*\*-\*\*\*-\*\*

Seguem as assinaturas dos presentes.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 269/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15268/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FABIANA RODRIGUES PEREIRA – OP IMPORTADOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15268/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 2.043,68 (DOIS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7237/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7238/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025.

MARICÁ, 18 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### **PORTARIA CCC N.º 607, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 269/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15268/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 269/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCEL OLIVEIRA ÍÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: \*\*\*-\*\*\*-\*\*\*-06, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 269/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: \*\*\*-\*\*\*-\*\*\*-02, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 269/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 269/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – JOSIANE CRISTIANE MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 109.507, CPF: \*\*\*-\*\*\*-\*\*\*-53;

FISCAL ADMINISTRATIVO – TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: \*\*\*-\*\*\*-\*\*\*-31;

SUPLENTE – HARLEYSON LUIZ DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.405, CPF: \*\*\*-\*\*\*-\*\*\*-99.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de agosto de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, 18 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre orientações de atendimento no ambiente escolar e estabelece procedimentos para acolhimento, escuta, encaminhamentos e registros de situações envolvendo estudantes, familiares e profissionais no âmbito das unidades escolares da rede.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), e demais normativas aplicáveis à área educacional,

Resolve:

Capítulo I – Das disposições gerais

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos e diretrizes para o atendimento no ambiente escolar, abrangendo o acolhimento e escuta de estudantes, familiares e profissionais, bem como os encaminhamentos necessários às redes de apoio.

Art. 2º Os atendimentos devem ter como princípios fundamentais:

I – O respeito à dignidade e aos direitos da criança e do adolescente;

II – A escuta ativa e empática;

III – O sigilo e a ética no trato das informações;

IV – A equidade no atendimento;

V – A promoção do bem-estar físico, emocional e pedagógico;

VI – A garantia de um ambiente seguro, acolhedor e protetivo.

Capítulo II – Dos registros de atendimento

Art. 3º Todos os atendimentos realizados nas unidades escolares devem ser registrados em livro próprio de ocorrências, com a descrição da situação, os encaminhamentos adotados e a identificação de todos os envolvidos.

Art. 4º O registro deverá ser realizado sempre que houver:

I – Atendimento individualizado a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

II – Demandas relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem;

III – Conflitos interpessoais entre estudantes, professores ou demais funcionários;

IV – Queixas emocionais ou comportamentais;

V – Acidentes ou mal-estar físico;

VI – Situações de vulnerabilidade social ou suspeita de violação de direitos.

Capítulo III – Do atendimento escolar

Art. 5º As situações listadas no artigo anterior devem ser atendidas na presença de outro profissional da unidade escolar, a fim de garantir segurança e transparência.

§1º Quando o atendimento individual for necessário, deverá ser realizado com a porta aberta, como medida de proteção para o estudante e o profissional.

Art. 6º É vedado aos profissionais manter contatos telefônicos diretos com os responsáveis pelos estudantes. Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente pela equipe diretiva da unidade escolar.

Capítulo IV – Da análise e encaminhamento

Art. 7º Verificada a necessidade de atendimento, a unidade escolar deverá acolher o estudante com escuta atenta e proceder à análise da situação, verificando se é possível a resolução interna ou se há necessidade de encaminhamento a serviços especializados.

Art. 8º O atendimento será conduzido conforme a seguinte tipificação:

I – Demandas pedagógicas: Encaminhamento à coordenação pedagógica e ao professor regente para adoção de medidas que favoreçam o processo de aprendizagem. O responsável legal deverá ser comunicado.

II – Atendimento individualizado em salas de recursos: Oferecer suporte pedagógico a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

III – Demandas comportamentais e emocionais: Os casos de conflitos interpessoais e queixas emocionais ou comportamentais deverão ser encaminhados à orientação educacional, psicologia escolar e/ou assistência social, conforme a natureza da situação, sendo obrigatória a comunicação ao responsável legal do estudante.

IV – Demandas de saúde: Os casos de acidentes ou mal-estar físico deverão ser encaminhados à sala de enfermagem da unidade escolar ou ao posto de saúde, mediante avaliação prévia do coordenador de turno ou do inspetor de alunos, sendo vedado ao estudante dirigir-se diretamente à enfermagem. O responsável legal deverá ser notificado e o atendimento devidamente registrado.

V – Situações de vulnerabilidade ou suspeita de violação de direitos: A unidade escolar deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação, notificar o responsável legal e realizar comunicação obrigatória ao Conselho Tutelar, conforme previsto no art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina a comunicação obrigatória de casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos.

Capítulo VI – Do registro e monitoramento

Art. 10 As unidades escolares deverão manter registros organizados de todos os atendimentos, observando a legislação vigente, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 11 A equipe diretiva deverá acompanhar, diariamente, os registros de atendimento, garantindo o monitoramento constante das ocorrências.

Art. 12 O acompanhamento posterior do estudante deverá ser assegurado, a fim de garantir desdobramentos adequados e apoio contínuo.

Capítulo VII – Das disposições finais

Art. 13 As orientações aqui descritas visam promover um ambiente escolar seguro, acolhedor e transparente, devendo ser amplamente divulgadas e de conhecimento de todos os profissionais da escola.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 07 de agosto de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

**SECRETARIA DE ESPORTE****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 26/2023, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5463/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 26/2023, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO, CUJO O OBJETO É A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E ESPORTIVA DE 30 (TRINTA) NÚCLEOS DE BASE DO PROJETO MARICÁ MAIS ESPORTE, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE DE FLS. 2468/2470, E 2770/2772, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 2525, MANIFESTAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO DE FLS. 2177/2181, MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 2463/2470 E 2783/2787, PLANILHA DE FLS. 2776, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ DE FLS. 2502/2552, PLANO DE TRABALHO DE FLS. 91/109, PARECERES DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 2718/2724 E 2779/2781 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5463/2023, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

I. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 26/2023, POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 19 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 18 DE JUNHO DE 2027;

II. ACRÉSCIMO DE 28,25% INFORMADO NOS DOCUMENTOS DE FLS. 2770/2772 E 2783/2786, NOS MOLDES ELUCIDADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5463/2023.

VALOR: R\$ 20.970.368,15 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.1330;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 7374/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, O DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 26/2023 E SEUS TERMOS SUBSEQUENTES NO QUE FOREM COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025.

MARICÁ, 18 DE AGOSTO DE 2025.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO****PORTARIA SEGG Nº 002, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Nomeia os membros da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

a Secretaria Executiva de Gestão de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

considerando o disposto nos arts. 2º, 9º e 13 do Decreto Municipal nº 840, de 5 de abril de 2022;

considerando as competências da Secretaria Executiva de Gestão de Governo, estabelecidas no art. 4º, da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024;

considerando, ainda, a necessidade do tratamento adequado de dados pessoais, no contexto da proteção dos direitos fundamentais à liberdade e ao pleno desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

resolve:

art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes para compor a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

I – Secretaria de Assistência Social e Cidadania

membro – Jeferson Jose Pinheiro Filho – Mat. 114.265

suplente – João Pedro Barbieri Orban – Mat. 114.910

II – Secretaria Municipal de Educação

membro – Rodrigo Gomes Devolder – Mat. 3000006

suplente – Wânia Teixeira Rodrigues – Mat. 8132

III – Secretaria Executiva de Gestão de Governo

membro – Karol Talarico Vidal Gouvêa – Mat. 3001151

suplente – Marcio Santarém Nogueira – Mat. 113844

IV – Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

membro – Julio Cesar Gusmão Carvalho – Mat. 112.541

suplente – Eduardo Silva Combat – Mat. 5580.

V – Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças

membro – Fernando da Silva Pereira, Mat. 7334

suplente – Vinicius Moro da Mata, Mat. 6614

VI – Secretaria Municipal de Saúde

membro – Amaro Raimundo Farias Santos Junior – Mat. 7175

suplente – Vânia Francisca Portella – Mat. 113604

art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Executiva de Gestão de Governo,

Maricá, RJ, em 18 de agosto de 2025.

Arlen Pereira

secretário Executivo de Gestão de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20722/2024**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de módulos habitacionais, com manutenção preventiva e corretiva, destinados a abrigar unidades escolares e administrativas, tais como sala de aula, sala de professores, cozinha, refeitório, almoxarifado, banheiros, escadas, patamares, rampas de acesso (PCD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base no disposto nas Leis Federais nº. 14.133/21 e no Decreto Municipal nº. 078/25. O Agente de Contratação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão eletrônico supracitado será realizado no dia 01/09/2025 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) a partir do dia 18/08/2025, através do Portal da Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208 | 2042-7222.

Milton Fernandes de Azevedo Junior  
Subsecretário de Licitações e Contratos

**AVISO DE REMARCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7713/2025**

Objeto: Aquisição de 15 (quinze) notebooks e 3 (três) tablets conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência para gratificar aos 3 (três) primeiros colocados em cada categoria (alunos e orientadores) no VII Prêmio Novos Pesquisadores – Edição 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base no disposto nas Leis Federais nº. 14.133/21 e no Decreto Municipal nº. 078/25. O Agente de Contratação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão eletrônico supracitado será realizado no dia 02/09/2025 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) a partir do dia 20/08/2025, através do Portal da Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 371-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208 | 2042-7222.

Milton Fernandes de Azevedo Junior  
Subsecretário de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 83, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Indeferimento de qualificação como Organização Social (O.S.): Instituto Positiva Social  
O Secretário de Governança em Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,

Considerando a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

Considerando o indeferimento de qualificação de Organização Social (O.S.) Instituto Positiva Social, conforme decisão do Relatório SGLC nº 34/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 780.376/2025;

Considerando finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

Resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, o Instituto Positiva Social, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, com sede em Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório SGLC nº 34/2025, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 18 de agosto de 2025.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

**PORTARIA Nº 84, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Indeferimento de qualificação como Organização Social (O.S.): Instituto Marginow

O Secretário de Governança em Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,

Considerando a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

Considerando o indeferimento de qualificação de Organização Social (O.S.) Instituto Marginow, conforme decisão do Relatório SGLC nº 33/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 779.719/2025;

Considerando finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

Resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, o Instituto Marginow, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.589/0001-72, com sede em Antares - Santa Cruz/RJ.

Art. 2º Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos

documentos abaixo exigidos, conforme Relatório SGLC nº 33/2025, sob pena de arquivamento do pedido. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 18 de agosto de 2025.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

**PORTARIA Nº 85, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Indeferimento de qualificação como Organização Social (O.S.): Instituto Beneficente de Medicina Social – IBMES / CNPJ: 49.507.343/0001-36

O Secretário de Governança em Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,

Considerando a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

Considerando o indeferimento de qualificação de Organização Social (O.S.) Instituto Beneficente de Medicina Social – IBMES, conforme decisão do Relatório SGLC nº 38/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 780.226/2025;

Considerando finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

Resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, o Instituto Beneficente de Medicina Social – IBMES, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.507.343/0001-36, com sede em Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório SGLC nº 38/2025, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 18 de agosto de 2025.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

**PORTARIA Nº 86, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

Recebimento de contrarrazão de recurso referente ao resultado preliminar da análise das propostas para celebração de parceria com organização da sociedade civil - OSC, por meio de chamamento público, para execução do programa Comitê de Defesa dos Bairros - CDB.

Dispõe, no âmbito da Prefeitura Municipal de Maricá, sobre o recebimento de contrarrazões de recursos administrativos referentes ao resultado preliminar da análise das propostas para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, mediante Chamamento Público, para execução do Programa Comitê de Defesa dos Bairros - CDB.

Aos 19 dias de agosto de 2025, às 17h, na Rua Álvares de Castro, nº 346 – no Setor Chamamento Público, encerrou-se o prazo para recebimento de contrarrazão de recurso administrativo referente ao resultado preliminar do Chamamento Público nº 02/2025. Apresentou contrarrazão a seguinte Organização da Sociedade Civil:

Instituto de Capacitação Social e Profissional - ICASOP – CNPJ: 08.302.722/0001-02, protocolado por Leandro Lopes Vidal.

A contrarrazão de recurso encontra-se disponível para consulta no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maricá e foi juntada ao processo administrativo nº 3403/2025 – Chamamento Público 02/2025.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decisão do recurso pela autoridade competente, encerrando-se no dia 27 de agosto de 2025.

Publique-se.

Maricá, em 20 de agosto de 2025.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 87, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

Recebimento de documentos de habilitação e plano de trabalho definitivo para celebração de parceria, com Organização da Sociedade Civil - OSC, por meio de chamamento público, para implementação do projeto da Casa da Juventude.

Dispõe, no âmbito da Prefeitura Municipal de Maricá, sobre o recebimento dos documentos de habilitação e do plano de trabalho definitivo referentes à fase de celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, mediante Chamamento Público, para implementação do Projeto da Casa da Juventude.

Aos 19 dias de agosto de 2025, às 16h, na Rua Álvares de Castro, nº 346 – no Setor Chamamento Público, foram entregues pelo Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – CNPJ: 01.832.903/0001-00, os documentos de habilitação e o plano de trabalho definitivo referentes à fase de celebração do presente Chamamento Público.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para análise da documentação pela Comissão de Seleção e posterior emissão de Parecer Técnico em até 3 (três) dias.

Toda documentação encontra-se disponível para consulta no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maricá e foi juntada ao processo administrativo nº 2396/2025 – Chamamento Público 3/2025.

Publique-se.

Maricá, em 20 de agosto de 2025.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 260/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15068/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ NO "CONGRESSO EXCELÊNCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – CONEX 2025", DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15068/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 55.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7231/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000

- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – LEI FEDERAL N.º 8.078/1990, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025.

MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PORTARIA CCC N.º 594, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 260/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15068/2025.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 260/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EDUARDO AUGUSTO REIS JUNIOR – MATRÍCULA: 113.547, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-79, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 260/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 260/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIA LUCIA CARDOSO TRAVASSOS – MATRÍCULA: 111.813, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-30;

FISCAL TÉCNICO – VIVIANE FERREIRA DA MOTA – MATRÍCULA: 113.553, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-25;

SUPLENTE – CAROLINA VIZEU SOARES BEZERRA – MATRÍCULA: 113.546, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-02.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 12 de agosto de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****PORTARIA N.º 2641/2025**

O Secretário de Habitação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar, Bruno Capeto Hammerschmidt, matrícula nº 111257, com validade a partir de 01/08/2025, do cargo em comissão, símbolo AS 5 de assessor 5, vinculado à Secretaria de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

Marcus Toselli

Secretário de Habitação

**PORTARIA N.º 2646/2025**

O Secretário de Habitação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear, Luis Fernando Pagnano Aguirre, matrícula nº 115509, com validade a partir de 01/08/2025, no cargo em comissão, símbolo AS 5 de assessor 5, vinculado à Secretaria de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

Marcus Toselli

Secretário de Habitação

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA N.º 02 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

O presidente do fundo municipal de proteção e conservação ambiental, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - nomear josilda ribeiro mattos – mat. 3001153, tesoureira do fundo municipal de proteção e conservação ambiental – fmpca.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. publique-se!

Maricá, 18 de agosto 2025.

Helter Viana Ferreira de Almeida

Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS****AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15540/2025**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso ii do art. 74 da lei federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Cassiane para o evento da marcha para Jesus 2025 – nos dias 30/08/2025. quantidade de apresentações: 01 (um), com o valor unitário de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). em favor da CRL produções artísticas, inscrita no CNPJ nº 21.851.173/0001-93.

em, 18 de agosto de 2025.

Rony Peterson

Secretário Promoções e Eventos

Matrícula: 113.500

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE****PORTARIA N.º 2649/2025**

O Secretário de Políticas para a Terceira Idade do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear, Andressa Grigolli de Souza, matrícula nº 115507, com validade a partir de 01/08/2025, no cargo em comissão, símbolo AS 5 de assessor 5, vinculada à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

Amarildo Ribeiro da Silva

Secretário de Políticas para a Terceira Idade

**SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA****ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2025**

O Secretário Municipal de Qualidade de Vida e Bem-Estar Social e Entretenimento, no uso de suas atribuições legais e, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013. Credencia o Servidor Paulo Augusto Fonseca da Costa, Subsecretário, matrícula nº 114.087, para recebimento de suprimento de fundos da Secretaria de Qualidade de Vida e Bem-Estar Social e Entretenimento, referente ao exercício de 2025, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 18 de agosto de 2025.

Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento

Reinaldo da Silva Cunha

Secretário

Matrícula 115.128

**SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL****PORTARIA Nº 2643/2025**

A Secretária de Representação e Articulação Institucional do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; Resolve:

Art. 1º Exonerar, Thaini Marques de Lacerda, matrícula nº 114641, com validade a partir de 01/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6 de Coordenador, vinculada à Secretaria de Representação e Articulação Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

Ivana Cristina Melo de Moura

Sec. de Representação e Articulação Institucional

**PORTARIA Nº 2644/2025**

A Secretária de Representação e Articulação Institucional do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; resolve:

Art. 1º Nomear, Regina Kelly Ferreira Carletti, matrícula nº 115512, com validade a partir de 01/08/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6 de Coordenador, vinculada à Secretaria de Representação e Articulação Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

Ivana Cristina Melo de Moura

Sec. de Representação e Articulação Institucional

**SEDRACON****PORTARIA Nº 2640/2025**

A Secretária de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense - Conleste do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar, Erenildes Camillo Casanova dos Santos, matrícula nº 114925, com validade a partir de 01/08/2025, do cargo em comissão, símbolo AS 3 de assessor 3, vinculado à Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense - Conleste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

Priscilla Canedo Loureiro

Secretária de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense - Conleste

**PORTARIA Nº 2642/2025**

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado da servidora Amanda Viana Rubano

A Secretária de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense – Conleste do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Amanda Viana Rubano, matrícula nº 114663, com validade a partir de 30.04.2025, do cargo em comissão, símbolo AS 5, de assessor 5, vinculada à Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense - Conleste.

Art. 2º Nomear a servidora Amanda Viana Rubano, matrícula nº 114663, com validade a partir de 01.05.2025, no cargo em comissão, símbolo AS 3, de assessor 3, vinculada à Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense - Conleste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2025.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

Priscilla Canedo Loureiro

Secretária de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense

**PORTARIA Nº 2648/2025**

A Secretária de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense - Conleste do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear, Tatiana Nunes Almeida, matrícula nº 115513, com validade a partir de 01/08/2025, no cargo em comissão, símbolo AS 5 de assessor 5, vinculada à Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense - Conleste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

Priscilla Canedo Loureiro

Secretária de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense - Conleste

**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ****PORTARIA Nº 081/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008. Quanto aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, Processo nº 0012880/2025, resolve:

I – Pela aplicação da pena de advertência ao sindicato Carlos Eduardo dos Santos, Mat. 7729, referente a Sindicância Administrativa nº 0012880/2025, pela prática das transgressões disciplinares contidas nos incisos XXXII e XLVIII do art. 114 da LC 175/2008, Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, expostas e comprovadas nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência;

III – Proceder com a publicação em boletim interno;

IV – Arquive-se;

Prefeitura Municipal de Maricá

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 18 de agosto de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Matrícula: 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

**PORTARIA Nº 082/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Resolve:

1- Declaro a nulidade total do procedimento administrativo de nº 0021387/2014, tendo em vista que o procedimento se encontra evadido de vícios insanáveis, que impediam sua permanência no mundo jurídico;

2- Nos termos do art. 168 da LC 175/2008, ordeno a designação de nova Comissão Disciplinar de Inquérito para instauração de novo processo;

3- Oficie-se a Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;

4- Proceder com a publicação em boletim interno;

5- Arquive-se;

6- Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 18 de agosto de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Matrícula: 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

**PORTARIA Nº 083/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008. Quanto aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, Processo nº 0012542/2025, resolve:

I – Pela aplicação de penalidade ao servidor e pelo arquivamento definitivo desta lide, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva para administração pública aplicar a penalidade, levando-se em consideração os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0012542/2025.

II - Oficie-se a Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;

III – Proceder com a publicação em boletim interno;

IV – Arquive-se;

Prefeitura Municipal de Maricá

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 18 de agosto de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Matrícula: 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

## SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

## EDITAL Nº 002/2025- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO

Dispõe sobre o processo seletivo para concessão de bolsas de estágio remunerado para estudantes do ensino superior e graduação do programa de incentivo ao estágio, com recursos públicos municipais, instituído pela LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, LEI MUNICIPAL Nº 3.112, DE 10 MARÇO DE 2022 E DECRETO Nº839 DE 05 ABRIL DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, torna pública a abertura do processo seletivo para preenchimento de 21 vagas de forma imediata e cadastro reserva, destinadas à administração pública direta e indireta do município com recursos públicos municipais, conforme as condições estabelecidas neste edital e instituído pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 3.112/2022 e 2022 e Decreto nº.839 de 05 abril de 2022 artigo 6º, conforme segue abaixo: O exemplar deste edital estará disponível no Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<https://www.marica.rj.gov.br/jornal-oficial-marica/>), e no portal estágio - <https://estagio.marica.rj.gov.br>.

## 1. DO OBJETO:

1.1. O presente processo seletivo visa a contratação de estagiários de nível superior, conforme a necessidade das unidades administrativas.

1.2. O estágio será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas aplicáveis.

1.3. O candidato deverá comprovar residência mínima de 2 anos no município de Maricá (2023 a 2025).

1.4. O estágio terá duração definida conforme demanda administrativa, não podendo ultrapassar dois anos, exceto para candidatos com deficiência.

1.5. O estágio disponibilizado pelo Programa de Incentivo ao Estágio é considerado não obrigatório. No entanto, cada instituição de ensino poderá, de acordo com suas regras internas, aceitá-lo como estágio obrigatório para fins de integralização curricular.

## 2. DAS VAGAS E BOLSA-AUXÍLIO

2.1. Estão abertas 21 vagas imediatas, além de cadastro reserva, para estudantes do ensino superior. As vagas serão distribuídas conforme a necessidade dos órgãos da Administração Pública direta e indireta; (Anexo II).

2.3. Os estagiários receberão bolsa-auxílio no valor de 6 UFIMAs (R\$ 209,86), reajustada anualmente conforme publicação no Jornal Oficial de Maricá – JOM.

2.4. O estágio incluirá seguro contra acidentes pessoais, conforme legislação vigente.

## 3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Conforme disposto no §5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008, serão reservadas 10% das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por meio desta seleção aos (às) candidatos (as) PCD's, desde que, no ato da inscrição, declararem, sob as penas da Lei, estar enquadrados (as) especificamente em uma das categorias elencadas no art. 4º do decreto 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, e cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

3.1.1. O (A) candidato (a) deverá anexar, no ato da inscrição, laudo médico, emitido há menos de 6 meses da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.1.2. O laudo deverá ser anexado no Portal do Estágio de acordo com o item 3.2 a Quadro I, IV e será avaliado por profissional habilitado para esse fim.

3.1.3. Caso a doença explicitada no laudo não seja considerada uma deficiência prevista nos dispositivos legais supracitados, o (a) candidato (a) será automaticamente desclassificado (a) do processo seletivo.

3.1.4. Documento que comprove que a deficiência é compatível com as atividades do estágio.

3.2. A pessoa com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas na Lei, §5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008 participará do programa em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne às providências relativas a recrutamento, seleção, avaliação e desligamento do estágio.

3.3. Caso não existam candidatos (as) com deficiência, aptos (as) e em números suficientes para o preenchimento das vagas, estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as).

## 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para participar, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;

4.1.2. Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;

4.1.3. Disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Disponibilidade para estagiar no período entre 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

4.1.4. Apresentar documentos de identificação pessoal e de comprovação de renda do grupo familiar de acordo Quadro II, item 3.2 b. Entende-se como grupo familiar o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar.

4.1.5. Caso o candidato não possua atividade remunerada e resida sozinho, é obrigatória a declaração do(s) responsável(is) financeiro(s), ou seja, o valor recebido pelo responsável financeiro deve constar como renda do candidato, para fim de cumprimento do item 5, sem causar prejuízo aos demais candidatos.

## 4.2. DAS VEDAÇÕES

4.2.1. O candidato não pode, em qualquer hipótese, ter vínculo empregatício.

4.2.2. O candidato não poderá estar vinculado a qualquer emprego formal, estágio remunerado ou cargo público no momento da inscrição, considerando que o sistema e-Social não permite o registro de mais de um vínculo empregatício ativo para o mesmo CPF.

4.2.3. Não será permitida a inscrição de candidatos que já tenham participado anteriormente do Programa de Incentivo ao Estágio, uma vez que, após o cadastro do CPF no sistema CIEE/e-Social sob o CNPJ da Prefeitura de Maricá, não é possível efetuar novo contrato para o mesmo candidato, em razão de restrições legais e operacionais do sistema.

4.3. Documentos que deverão ser digitalizados e encaminhados no ato da inscrição do processo seletivo:

a) Quadro I - Documentação Pessoal do Candidato (cópia):

Documentos Pessoais	CPF; RG (frente e verso); Certidão de nascimento e ou casamento; Certificado Reservista (obrigações militares, caso seja do sexo masculino, provar está em dia com as obrigações militares);
Comprovante de Residência	Comprovante de residência comprovando no mínimo de 2 anos de residência no município de Maricá. Ex.: Conta de água, ou luz, ou telefone; ou contrato de aluguel; ou Declaração de residência, expedida pelo CRAS ou pela ESF (Estratégia da Saúde da Família). * Declaração de residência, expedida pelo CRAS ou pela ESF (Estratégia da Saúde da Família), deve conter o carimbo com nome e matrícula do servidor que emitir a declaração.
Comprovante da Instituição de Ensino Superior	Estar regularmente matriculado em curso superior reconhecido pelo MEC. Declaração informando estar com a matrícula regular e estar cursando 40% do curso em folha timbrada e assinada pela Instituição de Ensino. *Candidato não poderá estar cursando seu último semestre letivo.
Aluno com Deficiência	Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Atestado comprovando que o candidato está apto a prática de estágio.
Comprovante de Renda Aceitos	Declaração de IRPF de 2024(caso autônomo). Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias das páginas que contêm a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados) ou o arquivo completo da Carteira de Trabalho Digital. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).
Candidato não possua atividade remunerada	Declaração formal de apoio financeiro, conforme modelo constante no Anexo III, assinada por responsável legal, com firma reconhecida em cartório. (Devendo ser anexado o CNIS responsável legal.)

b) Quadro II - Tipos de Comprovante de Renda Aceitos - para efeito de comprovação de renda para cada morador da mesma residência, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações abaixo, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo:

Para fazer cálculo da renda familiar considera-se:

- Salários (valor bruto);
- Proventos;
- Pensões;
- Pensões alimentícias;
- Benefícios de previdência pública ou privada;
- Pró-labore;
- Rendimentos do mercado informal ou autônomo.

Documentos do Grupo Familiar	Certidão de nascimento ou RG dos componentes familiares que possuam idade inferior a 18 anos; Carteira de trabalho (páginas referentes a identificação e ao contrato de trabalho) de todos os membros integrantes do grupo familiar com idade superior ou igual a 18 anos; Documentos comprobatórios de renda para todos os membros do grupo familiar, com idade superior ou igual a 18 anos, conforme a categoria do rendimento.
Empregado Assalariado	Contracheque, no caso de renda fixa (emitido, no máximo, há três meses) ou Declaração de IRPF de 2024; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias das páginas que contêm a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados) OU arquivo completo da Carteira de Trabalho Digital.
Trabalhador Rural	Declaração de Isenção de IRPF/2024 ou Declaração de IRPF/2024 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou extrato bancário dos 3 últimos meses, informando valor da remuneração.
Aposentados e pensionistas	Declaração de IRPF/2024 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou Extrato mais recente do pagamento do benefício ou extrato bancário dos 03 últimos meses, informando o valor do benefício recebido.
Autônomo	Comprovante de Imposto de Renda ano base de 2024 ou declaração de isento (Anexo IV deste edital), rendimentos gerais, inclusive aluguéis e CNIS (emitido pelo INSS).
Desempregado	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópias das páginas que contêm a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados) OU arquivo completo da Carteira de Trabalho Digital. CNIS, sendo obrigatório para maiores de 18 anos. Extrato bancário dos 03 últimos meses informando o valor do benefício recebido, caso seja beneficiário de seguro desemprego ou programa social.

\*Os arquivos podem ser enviados em conjunto, sem problemas na análise da inscrição.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no processo seletivo será gratuita e sem validade de concurso público.

5.2. Para realizar a inscrição, o candidato poderá acessar o Portal do Estágio por meio de computador ou

celular, o endereço eletrônico <https://estagio.marica.rj.gov.br> e clicar na opção inscreva-se e preencher o formulário de inscrição.

5.3. Cada aluno só poderá enviar o formulário de inscrição uma vez, que será limitado pelo e-mail institucional do aluno.

5.4. Poderão participar do Processo Seletivo somente alunos matriculados e frequentes em Unidade de Ensino em curso superior devidamente autorizado pelo MEC, com 18 anos completos até a data da inscrição.

5.5. Cabe ao candidato verificar as vagas disponíveis no anexo II do presente edital antes de concluir sua inscrição.

5.6. O candidato só poderá concorrer a vaga referente ao curso que está matriculado na Instituição de Ensino.

5.7. O candidato deverá anexar documentação comprobatória exigida de forma digitalizada, legível, sem cortes e rasuras, sob pena de desclassificação.

5.8. No ato da convocação e assinatura do termo de Compromisso de Estágio-TCE, o candidato não poderá estar cursando seu último semestre letivo, pois o estágio se encerra impreterivelmente com a finalização das atividades da graduação.

5.9. O candidato deverá preencher o e-mail para contato corretamente, pois toda a comunicação de informações cruciais para o andamento do programa será feita por este meio.

5.10. O candidato deverá obter a declaração de renda para todos os residentes no mesmo endereço que possuem algum tipo de renda.

5.11. As inscrições eletrônicas estão previstas para ter início às 8:00h do dia 26/08/2025 estendendo-se até as 23:59 horas do dia 28/08/2025.

5.12. O candidato que não possuir acesso a rede de computadores ou internet de boa qualidade poderá realizar a sua inscrição em um dos computadores que estarão disponibilizados no SINE- Maricá, localizado na Rua Carlos Rangel, nº 51, Centro, Maricá/RJ.

5.13. Todo processo seletivo será acompanhado pela Comissão de Avaliação da Secretaria de Trabalho e Emprego nomeada para este fim por meio do Jornal Oficial de Maricá - JOM Prefeitura Municipal de Maricá.

5.14. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

5.15. A Secretaria de Trabalho e Emprego não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por quaisquer falhas técnicas e de comunicação pelos computadores utilizados pelos candidatos tais como congestionamentos de linha de comunicação.

5.16. Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de preencher qualquer dado do formulário de inscrição.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será realizada, pela Secretaria de Trabalho e Emprego, acompanhada pela Comissão de Avaliação nomeada para este fim por meio do Jornal Oficial de Maricá - JOM Prefeitura Municipal de Maricá, da seguinte forma:

a. A classificação será a menor renda familiar, per capita;

b. A classificação será realizada eletronicamente seguindo os critérios de desempate disposto no item 7.

6.2. A classificação final estará disponível no Portal do Estágio cabendo-lhe a observância desta etapa no prazo informado no anexo I para a entrega da Carta de Apresentação que garantirá a bolsa auxílio do Programa de Incentivo ao Estágio.

6.3. O candidato que não comparecer será desclassificado e a sua vaga disponível para o cadastro reserva.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. A ordem classificatória obedecerá aos critérios abaixo, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em edital:

a) Ser beneficiário de programas sociais no âmbito municipal;

b) Maior idade.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O E-SOCIAL

8.1. O (a) candidato (a) deverá preencher formulário que será enviado dia 11/09/2025 via e-mail.

8.2. O (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos para que esses sejam inseridos no portal do e-Social de acordo com Manual de Orientação do e-Social, divulgado em 2021(S-2300):

a. Cédula de identidade;

b. CPF;

c. Comprovante de residência atualizado;

d. Título de eleitor;

e. Pis/Pasep;

f. Carteira de Trabalho (Frente, e verso da página da foto e número)

g. Comprovante de situação cadastral no CPF;

h. Declaração informando estar com a matrícula regular e estar cursando a partir de 40% do curso em folha timbrada e assinada pela Instituição de Ensino.;

i. Comprovante de regularização com o serviço militar;

j. Foto 3X4.

8.3. A documentação e o formulário deverão ser entregues no prazo de 48 horas após o recebimento do email, na sede da Secretaria de Trabalho e Emprego, cito Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 800 – Centro – Cep.: 24900-100 (em envelope com identificação).

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-TCE

9.1. O (a) candidato (a) deverá ENVIAR os seguintes documentos para a confecção do Termo de Compromisso Estágio-TCE:

a. Cédula de identidade;

b. CPF;

c. Comprovante de residência;

d. Declaração da instituição superior, constando curso/turno/período de estudo (encaminhar por e-mail e apresentar o original no ato do contrato).

e. Comprovante de abertura de conta Corrente (para concessão da bolsa);

9.2. A documentação deverá ser enviada para o email: [estagioprefeituramarica@cieerj.org.br](mailto:estagioprefeituramarica@cieerj.org.br).

## 10. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

10.1. A inscrição do candidato à bolsa passa a ter validade após a inscrição no endereço eletrônico <https://estagio.marica.rj.gov.br>, no período estabelecido neste Edital, através do preenchimento das informações e das documentações exigidas no sítio eletrônico;

10.2. O candidato responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição, bem como no período que participar do Programa como bolsista;

10.3. A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o candidato:

I. Será desclassificado do processo seletivo;

II. Se estiver já recebendo a bolsa de estágio será automaticamente cancelada;

III. Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos;

## 11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. A assinatura do Termo de Compromisso será realizada através de uma plataforma do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), de forma eletrônica pelo e-mail dos estudantes.

11.2. O candidato terá um prazo de 48 horas após o recebimento do email para responder à convocação.

11.3 candidato APTO pelo processo seletivo só poderá iniciar o estágio após a formalização do contrato e entrega dos documentos (itens 8 e 9).

## 12. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O candidato será eliminado se:

I. Prestar informações falsas ou inconsistentes no ato da inscrição;

II. Não atender aos requisitos estabelecidos neste edital;

III. Não encaminhar os documentos exigidos (item 8 e 9) no prazo estipulado;

IV. Não comparecer às etapas presenciais de seleção quando convocado;

V. Não firmar o Termo de Compromisso de Estágio dentro do período estabelecido.

VI. O candidato que não comparecer a data aprazada para receber a "carta de apresentação" no dia e horário estabelecido para celebrar o Termo de Compromisso (TCE) será considerado como desinteresse na vaga oferecida, não cabendo recurso.

## 13. DOS RECURSOS:

13.1. O recurso será de forma eletrônica terá início às 8:00 horas do dia 03/09/2025 estendendo-se até as 23:59 horas do dia 04/09/2025.

13.2. Para realizar o recurso, o candidato poderá acessar o Portal do Estágio através do endereço eletrônico <https://estagio.marica.rj.gov.br> e clicar na opção recurso e preencher o formulário.

13.3. Somente serão aceitos recursos entregues no prazo estipulado, devidamente acompanhado de identificação, descrição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados devendo ser claro e consistente em seu pedido.

13.4. Não sendo admitida inserção de novos documentos que deixaram de ser inseridos no ato da inscrição;

13.5. A Comissão de Avaliação Documental terá um prazo de 05/09/2025 a 08/09/2025 para análise dos recursos;

13.6. Após análise dos recursos, será publicada a listagem final contendo a classificação dentro do número de vagas ofertadas, e em conformidade com o ANEXO II deste edital.

## 14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. O resultado da seleção será publicado no Jornal Oficial de Maricá - JOM Prefeitura Municipal de Maricá, (<https://www.marica.rj.gov.br/jornal-oficial-marica/>), site da Prefeitura Municipal de Maricá e no site do Programa de Incentivo ao Estágio <https://estagio.marica.rj.gov.br> na data informada no Anexo I - Cronograma.

14.2. Havendo possibilidade de ocorrer fora da data estipulada devido ao cronograma de publicação do Jornal Oficial de Maricá-JOM.

## 15. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

15.1. O estágio não cria vínculo empregatício com a administração pública.

15.2. O período máximo do estágio será de 2 anos, exceto para candidatos com deficiência.

15.3. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais e recesso proporcional ao período de estágio, esse seguro ficará disponível no termo de Compromisso de Estágio-TCE.

15.4. O município indicará um supervisor responsável pela orientação do estagiário.

15.5. Caso o (a) estudante termine o seu curso durante o período de benefício do Programa de Incentivo ao Estágio, o (a) mesmo (a) será desligado (a) do programa e a sua vaga será destinada a algum (a) candidato (a) presente no cadastro reserva.

## 16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

## 17. DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

17.1. O candidato autoriza, no ato da inscrição, a utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição disponibilizada no ato da candidatura ao Programa, bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

17.2. O candidato autoriza, no ato da inscrição, a divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações que constam na ficha de inscrição;

17.3. O candidato autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem para fins de publicidade refe-

rente ao Programa de Incentivo ao Estágio.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A aprovação no processo seletivo gera expectativa de contratação, condicionada às necessidades administrativas.

18.2. O candidato deverá manter atualizado seu contato junto à Secretaria de Trabalho e Emprego e ao CIEE.

18.3. O candidato aprovado no processo seletivo não receberá auxílio transporte, uma vez que o Município oferece transporte gratuito em todo o seu território.

18.4. A comissão responsável pelo processo seletivo poderá realizar diligência à residência dos candidatos, a qualquer tempo, durante todo o período de exercício do estágio;

18.5. As dúvidas surgidas neste processo seletivo, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão art. 6º da Lei 3.112/2022;

18.6. Se o estagiário deixar de frequentar aulas, ter ou vir a possuir outro estágio remunerado, bolsa de trabalho, vínculo empregatício e/ou não preencher as condições exigidas neste processo seletivo, terá sua inscrição indeferida.

18.7. Se já contratado, deverá informar imediatamente à Secretaria de Trabalho e Emprego a interrupção do curso para que o Termo de Compromisso de Estágio seja rescindido;

18.8. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos classificáveis que compuserem o cadastro reserva e serão preenchidas de acordo com a necessidade da administração pública;

18.9. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro reserva para os casos de não preenchimento, ou surgimento de novas vagas;

18.10. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

a. Anexo I- Cronograma de Execução.

b. Anexo II- Quadro de vagas disponíveis a serem preenchidos.

c. Anexo III – Modelo de Declaração de Apoio Financeiro.

d. Anexo IV – Declaração de Isento.

18.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://estagio.marica.rj.gov.br> e Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<https://www.marica.rj.gov.br/jornal-oficial-marica/>) sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no mesmo endereço eletrônico, constituindo tal documento parte integrante deste edital.

Maricá, 20 de agosto de 2025.

Rosana Correa dos Santos Horta

Secretária de Trabalho e Emprego

Matrícula: 113.507

#### ANEXO I- DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025	
Período	Etapa 1
20/08/2025	Divulgação do Edital
26/08/2025	Abertura das inscrições
28/08/2025	Término das inscrições
Período	Etapa 2
29/08/2025	Período de análise da documentação
01/09/2025	Término análise documentos
02/09/2025	Resultado preliminar divulgado site oficial Prefeitura.
Período	Etapa 3
03/09/2025	Início do recebimento recursos
04/09/2025	Término recebimento recursos
05/09/2025	Análise recursos
08/09/2025	Término análise de recursos
10/09/2025	*Resultado final (Publicação Jornal Oficial de Maricá – JOM).
Período	Etapa 4
11/09/2025	Início da comunicação aos candidatos (via email e telefone).
12/09/2025	Entrega do Certificado de Concessão de Bolsa do Programa de Incentivo ao Estágio e da Carta de Apresentação. O local e a hora serão divulgados no Portal do Estágio e site da Prefeitura Municipal de Maricá.

\*Podendo sofrer alteração devido aos dias de publicação do Jornal Oficial de Maricá – JOM.

#### ANEXO II – QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS

NÍVEL SUPERIOR	VAGAS	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	3	3+CR
ARQUITETURA E URBANISMO	5	5+CR
ARQUIVOLOGIA		CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS		CR
DIREITO	5	5+CR
ENGENHARIA CIVIL	4	4+CR
FONOAUDIOLOGIA	1	1+CR
GEOGRAFIA (BACHAREL)		CR
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		CR

PEDAGOGIA		CR
HISTÓRIA (BACHAREL)		CR
JORNALISMO	1	1+CR
MARKETING		CR
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1	1+CR
TERAPIA OCUPACIONAL	1	1+CR
TOTAL	21	

\*Quantitativo com Demanda administrativa.

#### ANEXO III – Modelo de Declaração de Apoio Financeiro

##### DECLARAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Eu, \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que presto apoio financeiro ao(à) candidato(a) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, que reside sozinho(a) e não exerce atividade remunerada.

Declaro estar ciente de que esta informação será utilizada para fins de participação no Programa de Incentivo ao Estágio, e que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada junto aos órgãos competentes.

Assumo total responsabilidade pelas informações declaradas, estando ciente das penalidades legais em caso de falsidade ideológica, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Maricá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do responsável Assinatura do candidato

\*(anexo CNIS e comprovante de residência do responsável financeiro).

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ISENTO

##### Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, \_\_\_\_\_, RG/CNH nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, telefone(s) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) \_\_\_\_\_ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83\*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura

\* Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento> LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, hominímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

#### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6840

Origem: Processo nº 0011595/2025

Parte: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

Natureza: Procedimento Fiscal

Decisão: Clarinda dos Santos Pinhão, fica notificada, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Ivani Maria Ribeiro, Quadra 81, Lote 21, Guaratiba, Maricá/RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM – Jornal Oficial do Município.

Fundamentação: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 13 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Matrícula: 110.911

Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo  
Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

#### EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6842

Origem: Processo nº 0011415/2025

Parte: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

Natureza: Procedimento Fiscal

Decisão: Manoela Guimarães Telles, fica intimada, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua João Lourenço Vidal, Quadra 17, Lote 20, Balneário Lagomar, Jacaroá, Maricá/RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM – Jornal Oficial do Município.

Fundamentação: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 13 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Matrícula: 110.911

Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo  
Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

#### EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6843

Origem: Processo nº 009634/2025

Parte: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

Natureza: Procedimento Fiscal

Decisão: Gilberto de Carvalho Filho, fica intimado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Vinte e Seis, Quadra 24, Lote 831, Manu Manuella Village, Maricá/RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM – Jornal Oficial do Município.

Fundamentação: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 13 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Matrícula: 110.911

Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo  
Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

#### EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6844

Origem: Processo nº 0009538/2025

Parte: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

Natureza: Limpeza de terreno

Decisão: Mayra Santos Pimentel, fica intimada sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Luiza Crespo Vilela, Quadra 16, Lote 24, Jaconé, Maricá/RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM – Jornal Oficial do Município.

Fundamentação: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 13 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Matrícula: 110.911

Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo  
Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra



Maricá inaugura Jardim de Infância e alcança a marca de 85 escolas na Rede Municipal de Ensino - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-inaugura-jardim-de-infancia-e-alcanca-a-marca-de-85-escolas-na-rede-municipal-de-ensino/>

**CODEMAR****EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2025 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15000/2023**

partes: Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – AMD Administração, Participações e Concessões LTDA - CNPJ: 23.962.719/0001-09.

objeto: contratação de empresa especializada para fornecer, instalar e homologar equipamentos para a Estação Meteorológica de Superfície Classe 3 (EMS-3) para o Aeroporto de Maricá – SBMI.

valor: R\$ 565.224,08 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos.).

fundamento legal: Lei Federal n.º 13.303/2016, Regulamento Interno da CODEMAR, bem como, todas as legislações aplicáveis ao tema.

prazo: prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, enquanto o prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, ambos contados a partir da data da ordem de início, a ser publicada no JOM – Jornal Oficial de Maricá.

programa de trabalho: 38.01.04.781.0122.2571; 38.01.04.781.0122.2571; 38.01.04.781.0122.2571;

38.01.04.781.0122.2571; 38.01.04.781.0122.2571; 38.01.04.781.0122.2571;

elemento de despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

origem de recurso: 1704 – transferência da união referentes a compensações financeira pela exploração de recursos naturais;

empenho n.º: 487/2025; 488/2025; 489/2025; 490/2025; 491/2025; 492/2025.

data de assinatura: 11/08/2025.

Maricá, 13 de agosto de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

**PORTARIA N.º 588 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 29/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15000/2023.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 29/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER, INSTALAR E HOMOLOGAR EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE SUPERFÍCIE CLASSE 3 (EMS-3) PARA O AEROPORTO DE MARICÁ – SBMI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	1200066
FISCAL TÉCNICO	LUIZ FERNANDO NOVAIS NUNES	1200073
FISCAL ADMINISTRATIVO	YSAMARA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	1200105
SUPLENTE	RAFAEL ANDRADE BASTOS	1200311

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 13 de agosto de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

**ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015000/2023**

Processo Administrativo n.º 0015000/2023

Termo de Contrato n.º 29/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER, INSTALAR E HOMOLOGAR EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE SUPERFÍCIE CLASSE 3 (EMS-3) PARA O AEROPORTO DE MARICÁ – SBMI.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – AMD ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES LTDA - CNPJ: 23.962.719/0001-09

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 18/08/2025.

Maricá, 13 de agosto de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

**AUTORIZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 8198/2025**

AUTORIZO A DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso I e II da Lei Federal n.º 13.303/16 e suas alterações, para contratação de LOCAÇÃO DE STAND NA EXPO MARICÁ 2025, em favor da empresa P R G LOUISE PROMIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ N.º 37.729.601/0001-40, no valor de R\$ 1.383.800,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais). Cumpre informar que seus efeitos são gerados a partir de 13 de agosto de 2025.

Em 13 de agosto de 2025

Angelo Dutra

Diretor de Administração

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO N.º 0015000/2023.**

Na edição n.º 1746 do Jornal Oficial de Maricá, página 60, de 18 de junho de 2025, na publicação da homologação da licitação:

Em virtude de erro material, onde se lê: “AMD ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO LTDA” Leia-se: “AMD ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES LTDA”.

Maricá, 13 de agosto de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

**PORTARIA N.º 555 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JONATAS OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1200716, a partir de 20/01/2025, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 20/01/2025.

Celso Pansera

Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 556 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1200356, a partir de 01/02/2025, do cargo de Assistente Técnico A-4 para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/02/2025.

Celso Pansera

Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 557 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAQUELINE DE BARROS BRUM EYER DE SOUSA, matrícula 1200732, a partir de 03/02/2025, para o cargo de Assistente Técnico A-5 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03/02/2025.

Celso Pansera

Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 558 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO, matrícula 1200733, a partir de 10/02/2025, para o cargo de Diretor (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10/02/2025.

Celso Pansera

Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 559 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAYANE RASEC DE SANT'ANNA MACHADO, matrícula 1200552, a partir de 10/02/2025 do cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10/02/2025.

Celso Pansera

Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 560 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear KETHILY VANESSA DE CARVALHO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1200736, a partir de 11/02/2025, para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 11/02/2025.

Celso Pansera

Diretor Pansera

**PORTARIA N.º 561 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEOVANE MEDEIROS DE OLIVEIRA PAULA, matrícula 1200743, a partir de 17/02/2025, para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17/02/2025.

Celso Pansera

Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 562 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE JOSÉ MACHADO LEAL, matrícula 1200740, a partir de 14/02/2025, para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14/02/2025.

Celso Pansera  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 563 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, matrícula 1200741, a partir de 14/02/2025, para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14/02/2025.

Celso Pansera  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 564 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de MARIANA FERREIRA TAVARES, matrícula 1200553, a partir de 17/02/2025, do cargo de Coordenador para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17/02/2025.

Celso Pansera  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 565 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAURO ALBUQUERQUE SENHOR, matrícula 1200744, a partir de 17/02/2025, para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17/02/2025.

Celso Pansera  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 566 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE GUIMARÃES MELLO CARVALHO, matrícula 1200745, a partir de 17/02/2025, para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17/02/2025.

Celso Pansera  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 567 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIANO DA SILVA MONTEIRO, matrícula 1200533, a partir de 17/02/2025 do cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17/02/2025.

Celso Pansera  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 568 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO PEDRO ARAÚJO NUNES, matrícula 1200724, a partir de 17/02/2025 do cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17/02/2025.

Celso Pansera  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 569 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MYRELLA RIBEIRO LEITE, matrícula 1200747, a partir de 17/02/2025, para o cargo de Assistente Técnico A-5 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17/02/2025.

Celso Pansera  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 570 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de MAURILIO GUERRA DOS SANTOS, matrícula 1200696, a partir de 01/04/2025, do cargo de Coordenador para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/04/2025.

Celso Pansera  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 571 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de SILVANA KELLY OLIVEIRA LOPES MATARUNA, matrícula 1200495, a partir de 01/04/2025, do cargo de Assistente Técnico A-3 para o cargo de Assistente Técnico A-5 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/04/2025.

Celso Pansera  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 572 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS, matrícula 1200117, a partir de 01/04/2025, do cargo de Agente Administrativo V para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/04/2025.

Celso Pansera  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 573 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDISON LUIZ DA ROCHA LOPES, matrícula 1200206, a partir de 11/02/2025, para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 11/02/2025.

Celso Pansera  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 574 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE DA SILVA matrícula 1200767, a partir de 14/04/2025, para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14/04/2025.

Celso Pansera  
Diretor Pansera

**PORTARIA Nº 575 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELA SANTOS FREITAS matrícula 1200768, a partir de 14/04/2025, para o cargo de Assistente Técnico – A2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14/04/2025.

Celso Pansera  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 576 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO, matrícula 1200599, a partir de 07/08/2025, do cargo de Diretor (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07/08/2025.

Celso Pansera  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 577 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá –

## CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PEDRO MOTA DI FILIPPO, matrícula 1200509, a partir de 07/08/2025, do cargo de Diretor (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07/08/2025.

Celso Pansera  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 579 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA DE SOUZA LIMA PIRES, matrícula 1200715, a partir de 20/01/2025, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 20/01/2025.

Celso Pansera  
Diretor Presidente

**SANEMAR****PORTARIA Nº 339/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, AMANDA COSTA CARVALHO, com validade a partir de 01.08.2025, do Cargo, Símbolo AS 2, de ASSESSOR 2, lotada na DIRETORIA TÉCNICO OPERACIONAL, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de Agosto de 2025.

Publique-se!  
Maricá, 11 de AGOSTO de 2025  
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA  
Diretora Presidente  
Matrícula 800.390

**PORTARIA Nº 340/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MAYARA SCHULTZ DE OLIVEIRA ROCHA, com validade a partir de 01.08.2025, do Cargo, Símbolo AS 2, de ASSESSOR 2, lotada na DIRETORIA COMERCIAL, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de Agosto de 2025.

Publique-se!  
Maricá, 11 de AGOSTO de 2025  
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA  
Diretora Presidente  
Matrícula 800.390

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 33/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13804/2022**

objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) meses, prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, readequação contratual para o acréscimo no percentual de 22,40%, referente a itens já contratados, acréscimo no percentual de 2,51% referente a inclusão de novos itens.

contrato 33/2023: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e implantação de obras das bacias SJ 4 e SJ 7 do sistema de esgotamento sanitário do bairro de São José do Imbassai.

partes: Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR e Saga Construtora Ltda.

fundamento legal: art. 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 166 do RILC; artigo 81, inc. I e II, § 1º da Lei 13.303/2016 e artigo 183 do RILC – SANEMAR.

valor acrescido: R\$ 21.431.626,15 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

valor global do contrato readequado: R\$107.456.666,60 (cento e sete milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

programa de trabalho: 60.01.17.512.0118.1262

natureza das despesas: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

fonte: 2704

nota de empenho: 760/2025

vigência: 18/09/2025 até 18/12/2026

data da assinatura: 11/08/2025.

Marcia da Silva Ferreira  
diretora Presidente SANEMAR  
mat.: 800.390

**EXTRATO DO TERMO 02/2025 DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16539/2022**

objeto: rescisão amigável do Contrato nº 03/2024 – contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.

partes: Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR e GEMT Medicina do Trabalho e Serviços Especializados LTDA.

Fundamento legal: Art. 208, inciso III e art. 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC SANEMAR e Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Primeiro, item III do Contrato.

Data da assinatura: 05/08/2025.

Marcia da Silva Ferreira  
diretora Presidente SANEMAR  
mat.: 800.390

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 27/2022 - ADMINISTRATIVO Nº 7349/2022**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 27/22 por mais 12 (doze) meses.

contrato nº 27/2022: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão / cópia com fornecimento de toner monocromático e toner colorido e reposição de peças

Partes: Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR e Distribuidora Violetas LTDA.

Fundamento legal: art. 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 163 e 165 do RILC.

Prazo de vigência: de 12 de agosto de 2025 até 12 de agosto de 2026.

Valor do contrato: R\$ 160.456,80 (cento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Natureza da despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00

Programa de trabalho: 60.01.04.122.0099.2218

Fonte: 1704

Nota de empenho: 757 e 758 de 2025

Data da assinatura: 11/08/2025.

Marcia da Silva Ferreira  
Diretora Presidente SANEMAR  
Mat.: 800.390

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6906/2025**

O Pregoeiro da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, no uso das suas atribuições, vem dar publicidade quanto a pontuação final das propostas técnicas e de preços, referentes ao Procedimento Licitatório nº 02/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instrumentação tecnológica, elaboração, consultoria e assessoramento de estudos para planos, programas, modelagens, projetos conceituais, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos de saneamento básico e estudos ambientais voltados ao desenvolvimento do município de Maricá/RJ.

NOTA TÉCNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO	CONSÓRCIO MARICA SUSTENTÁVEL	CONSÓRCIO SANEMANETO MARICA	QUANTA CONSULTORIA
N1	CONHECIMENTO DO PROBLEMA	16	14.000	14.000	6.000
N2	METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO	16	16.000	14.000	14.000
N3	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA LICITANTE	20	18.000	17.500	15.000
N4	EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	42	42.000	39.000	41.000
N5	CONFORMIDADE DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA	6	5.500	1.125	0,00
NT = N1+N2+N3+N4+N5		100	95.500	85.625	76.000
NOTA DE PREÇOS					
FÓRMULA			CONSÓRCIO MARICA SUSTENTÁVEL	CONSÓRCIO SANEMANETO MARICA	QUANTA CONSULTORIA
NP = 100 - ((P0-Pm)/(Ve-Pm)) x 20					
NP - Nota de Preço obtida pela Licitante			91.414	100.000	84,000

VE - Valor estimado por esta Companhia	R\$ 24.596.415,01	R\$ 24.596.415,01	R\$ 24.596.415,01
PO - Preço ofertado pela Licitante	R\$ 21.644.832,97	R\$ 19.424.450,87	R\$ 23.563.205,57
PM - Preço mínimo ofertado	R\$ 19.424.450,87	R\$ 19.424.450,87	R\$ 19.424.450,87
<b>NOTA FINAL</b>			
FÓRMULA	CONSÓRCIO MARICÁ SUSTENTÁVEL	CONSÓRCIO SANEMANETO MARICÁ	QUANTA CONSULTORIA
NF = (0,7 x NT) + (0,3 x NP) NF - Nota Final da licitante NT - Nota da Proposta Técnica da licitante NP - Nota da Proposta de Preço Final da licitante.	94.274	89.938	78.399

**NOTIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 0026723/2024**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 0026723/2024  
 Endereço: RUA DAS PERPÉTUAS, QUADRA 59, LOTE 01 - BARROCO  
 Motivo: VERIFICAR A REGULARIDADE DO SISTEMA DE FOSSA SÉPTICA  
 Nº do Auto: 1944  
 Data da Lavratura: 11/12/2024  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 0006414/2016**

Nome do Proprietário: LAIS FERREIRA DE ARAUJO  
 Nº Processo: 0006414/2016  
 Endereço: RUA BEIJA FLOR, 790, QUADRA 08, LOTE 404 – PARQUE NANCI  
 Motivo: NÃO CUMPRIU A NOTIFICAÇÃO Nº 1720  
 Nº do Auto: 1960  
 Data da Lavratura: 11/12/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**AUTO DE INFRAÇÃO – PROCESSO Nº 0014083/2023**

Nome do Proprietário: KAREN FERREIRA DE FREITAS E OUTRA  
 Nº Processo: 0014083/2023  
 Endereço: RUA JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES, QUADRA 06, LOTE 296 – PARQUE NANCI  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 1312  
 Nº do Auto: 1966  
 Data da Lavratura: 11/12/2024  
 Prazo para recurso: 10 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**NOTIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 0026841/2024**

Nome do Proprietário: PAULO CEZAR DOS SANTOS PEREIRA  
 Nº Processo: 0026841/2024  
 Endereço: RUA VINTE E SEIS, QUADRA 02, LOTE 02 – CHÁCARA DE INOÃ  
 Motivo: DESPEJO DE ESGOTO – DENÚNCIA  
 Nº do Auto: 2087  
 Data da Lavratura: 12/12/2024  
 Prazo para recurso: 17 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0026826/2024**

Nome do Proprietário: JOSÉ FERREIRA RAMOS  
 Nº Processo: 0026826/2024  
 Endereço: RUA CANDIDO FERREIRA RAMOS, QUADRA 21, LOTE 276 – RECANTO DE ITAIPUAÇU  
 Motivo: DENÚNCIA  
 Nº do Auto: 2090  
 Data da Lavratura: 12/12/2024  
 Prazo para recurso: 19 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSO Nº - 0007404/2022**

Nome do Proprietário: OSWALDO PINTO DE TOLEDO  
 Nº Processo: 0007404/2022  
 Endereço: RUA ALCIDES FRANCISCO DA CRUZ, QUADRA 45, LOTE 02 – PRAIA DE ITAIPUAÇU  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 1819  
 Nº do Auto: 2091  
 Data da Lavratura: 12/12/2024  
 Prazo para recurso: 10 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0009954/2023**

Nome do Proprietário: ABELARDO PARANHOS DE AQUINO  
 Nº Processo: 0009954/2023  
 Endereço: RUA ELIANE, Nº 910 QUADRA 598, LOTE 12, JARDIM ATLANTICO OESTE, ITAIPUAÇU  
 Motivo: RESIDENCIA JÁ AUTUADA E RETORNO PARA VERIFICAÇÃO  
 Nº do Auto: 1961  
 Data da Lavratura: 11/12/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0016374/2023**

Nome do Proprietário: COMINAT S A EMPREND E CONSULTORIA  
 Nº Processo: 0016374/2023  
 Endereço: RUA PAZ, QUADRA 118, LOTE 36, JARDIM ATLANTICO CENTRAL  
 Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO ESGOTO IRREGULAR PARA FORA DA PROPRIEDADE/ CANAL  
 Nº do Auto: 1973  
 Data da Lavratura: 11/12/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0016374/2023**

Nome do Proprietário: COMINAT S A EMPREND E CONSULTORIA  
 Nº Processo: 0016374/2023  
 Endereço: RUA PAZ, QUADRA 118, LOTE 36, JARDIM ATLANTICO CENTRAL  
 Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA FORA DA PROPRIEDADE  
 Nº do Auto: 1972  
 Data da Lavratura: 11/12/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0016374/2023**

Nome do Proprietário: JOÃO AURELIO DA SILVA  
 Nº Processo: 0016374/2023  
 Endereço: RUA DA PAZ, QUADRA 118, LOTE 36, JARDIM ATLANTICO CENTRAL  
 Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO ESGOTO IRREGULAR PARA FORA DA PROPRIEDADE  
 Nº do Auto: 1971  
 Data da Lavratura: 11/12/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0010552/2023**

Nome do Proprietário: CARLA ROGERIA PEREIRA CESTARIO BEZERRA  
 Nº Processo: 0010552/2023  
 Endereço: RUA SÃO BENEDITO, QUADRA 84, LOTE 34, BARROCO  
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO AS LAVRATURAS DE Nº 0741  
 Nº do Auto: 2151  
 Data da Lavratura: 11/12/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**NOTIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 0010551/2023**

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0010551/2023  
 Endereço: RUA SÃO BENEDITO, QUADRA 84, LOTE 28, BARROCO  
 Motivo: AGENDAMENTO DE VISTORIA PARA VERIFICAR A REGULARIDADE DO SISTEMA DE FOSSA SÉPTICA  
 Nº do Auto: 2152  
 Data da Lavratura: 11/12/2024  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0010545/2023**

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 0010545/2023  
 Endereço: RUA DOS NARCISOS, QUADRA 83, LOTE 06, BARROCO  
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO AS LAVRATURAS DE Nº 738 E DE Nº1792  
 Nº do Auto: 1949  
 Data da Lavratura: 11/12/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**AUTO DE INFRAÇÃO – PROCESSO Nº 0010545/2023**

Nome do Proprietário: LAURINO DOS SANTOS MORAES  
 Nº Processo: 0010545/2023  
 Endereço: RUA DOS NARCISOS, QUADRA 83, LOTE 06, BARROCO  
 Motivo: POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO DE Nº 1792 (04 DE SETEMBRO DE 2024)  
 Nº do Auto: 1948  
 Data da Lavratura: 11/12/2024  
 Prazo para recurso: 10 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**AUTO DE INFRAÇÃO – PROCESSO Nº 0010546/2023**

Nome do Proprietário: JACY DA MATTA  
Nº Processo: 0010546/2023  
Endereço: RUA DOS NARCISOS, QUADRA 83, LOTE 07, BARROCO  
Motivo: POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO DE Nº 1791 (04 SETEMBRO DE 2024)  
Nº do Auto: 1945  
Data da Lavratura: 11/12/2024  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0010546/2023**

Nome do Proprietário: JACY DA MATTA  
Nº Processo: 0010546/2023  
Endereço: RUA DOS NARCISOS, QUADRA 83, LOTE 07, BARROCO  
Motivo: NÃO ATENDIMENTO AS LAVRATURAS DE Nº 736 E DE Nº 1791  
Nº do Auto: 1947  
Data da Lavratura: 11/12/2024  
Prazo para recurso: 5 DIAS  
Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0003552/2023**

Nome do Proprietário: SR SINDICO/ RESPONSÁVEL CONDOMINIO  
Nº Processo: 0003552/2023  
Endereço: AV. PREFEITO ALCEBIANES MENDES, QUADRA N, LOTE 5A, SÃO JOSE DO IMBASSAI  
Motivo: SOLICITA – SE A REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DO CONDOMINIO JUNTO AO SIM (SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL), VIZANDO ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E O ADEQUADO REGISTRO JUNTO A PREFEITURA DE MARICÁ  
Nº do Auto: 1964  
Data da Lavratura: 11/12/2024  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0022034/2023**

Nome do Proprietário: CONDOMINIO ORQUIDEA III  
Nº Processo: 0022034/2023  
Endereço: RUA WALTER MUNIZ DOS SANTOS, QUADRA 268, LOTE 20A – JARDIM ATLANTICO CENTRAL  
Motivo: SOLICITA – SE A REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DO CONDOMINIO JUNTO AO SIM (SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL), VISANDO ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E O ADEQUADO REGISTRO JUNTO A PREFEITURA DE MARICÁ  
Nº do Auto: 1963  
Data da Lavratura: 11/12/2024  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Márcia da Silva Ferreira

**NOTIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 0026775/2024**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0026775/2024  
Endereço: RUA WALDIR LOPES DUARTE, QUADRA 211, LOTE 21 E 22, JARDIM ATLANTICO CENTRAL - ITAIPUAÇU  
Motivo: POSSIVEL DESPEJO ESGOTO SANITARIO PARA A VIA PUBLICA  
Nº do Auto: 1974  
Data da Lavratura: 11/12/2024  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Márcia da Silva Ferreira

**NOTIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 0026774/2024**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0026774/2024  
Endereço: RUA ALICE MAXIMO DE SOUZA, QUADRA 211, LOTE 13, JARDIM ATLANTICO CENTRAL  
Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO PARA VIA PÚBLICA  
Nº do Auto: 1975  
Data da Lavratura: 11/12/2024  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0020159/2022**

Nome do Proprietário: GLEICE A. FRANCA  
Nº Processo: 0020159/2022  
Endereço: RUA UBIRATAN, QUADRA 62, LOTE 06 – ITAOCAIA VALLEY  
Motivo: VERIFICAR SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO  
Nº do Auto: 1977  
Data da Lavratura: 16/12/2024  
Prazo para recurso: 07 DIAS  
Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0010434/2022**

Nome do Proprietário: UBIRATAN MARIA CUNHA  
Nº Processo: 0010434/2022  
Endereço: RUA DR. EMILIO GOELD, QUADRA 579, LOTE 28 – JARDIM ATLANTICO OESTE  
Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 18552, POR POSSÍVEL LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA DRENAGEM  
Nº do Auto: 2015  
Data da Lavratura: 25/11/2024  
Prazo para recurso: 07 DIAS  
Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0010744/2022**

Nome do Proprietário: ALEX SANDRO NUNES FERNANDES  
Nº Processo: 0010744/2022  
Endereço: RUA DR EMILIO GOELD, QUADRA 579, LOTE 26, CASA 01 - JARDIM ATLANTICO OESTE  
Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 18506, POR POSSÍVEL LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA DRENAGEM  
Nº do Auto: 2011  
Data da Lavratura: 25/11/2024  
Prazo para recurso: 07 DIAS  
Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0010744/2022**

Nome do Proprietário: SILVANE DE ALMEIDA SOUZA  
Nº Processo: 0010744/2022  
Endereço: RUA DR EMILIO GOELD, QUADRA 574, LOTE 26, CASA 02 -JARDIM ATLANTICO OESTE  
Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 18507, POR POSSÍVEL LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA DRENAGEM  
Nº do Auto: 2012  
Data da Lavratura: 25/11/2024  
Prazo para recurso: 07 DIAS  
Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0010467/2022**

Nome do Proprietário: MARCELO OLIMPIO DE ALMEIDA  
Nº Processo: 0010467/2022  
Endereço: RUA DR EMILIO GOELD, QUADRA 579, LOTE 27, CASA 01 -JARDIM ATLANTICO OESTE  
Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 18553, POR POSSÍVEL LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA DRENAGEM  
Nº do Auto: 2013  
Data da Lavratura: 25/11/2024  
Prazo para recurso: 07 DIAS  
Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0010467/2022**

Nome do Proprietário: SANDRA TEIXEIRA DA SILVA  
Nº Processo: 0010467/2022  
Endereço: RUA DR EMILIO GOELD, QUADRA 579, LOTE 27, CASA 02 - JARDIM ATLANTICO OESTE  
Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 18554, POR POSSÍVEL LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA DRENAGEM  
Nº do Auto: 2014  
Data da Lavratura: 25/11/2024  
Prazo para recurso: 07 DIAS  
Sheila Nazareth Rodrigues

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0015645/2023**

Nome do Proprietário: CARLOS ALBERTO F DA SILVA  
Nº Processo: 0015645/2023  
Endereço: RUA WALDIR LOPES DUARTE, Nº 943, QD 194, LT 26, JD ATLANTICO CENTRAL (ITAIPUAÇU)  
Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 0847, POR POSSÍVEL LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA DRENAGEM  
Nº do Auto: 2019  
Data da Lavratura: 06/12/2024  
Prazo para recurso: 07 DIAS  
Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0015437/2023**

Nome do Proprietário: CINDY COSTA MARINHO  
Nº Processo: 0015437/2023  
Endereço: RUA WALDIR LOPES DUARTE, QD 194, LT 24, Nº 969, JD ATLANTICO CENTRAL  
Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 0879, POR POSSÍVEL DESPEJO CLANDESTINO DE ESGOTO  
Nº do Auto: 2017  
Data da Lavratura: 06/12/2024  
Prazo para recurso: 07 DIAS  
Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0015646/2023**

Nome do Proprietário: OSWALDO JOSÉ DE CARVALHO  
 Nº Processo: 0015646/2023  
 Endereço: RUA ELISA VIEIRA VERAS, QD 194, LOTE 35, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 0848, POR DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTOEM VIA PÚBLICA  
 Nº do Auto: 2025  
 Data da Lavratura: 06/12/2024  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0015439/2023**

Nome do Proprietário: TONY MICHEL MARTINS DA SILVEIRA  
 Nº Processo: 0015439/2023  
 Endereço: RUA WALDIR LOPES DUARTE, QD 194, LT 25, Nº 955, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 0793, LAVRADA EM 27/07/2023 E PUBLICADA EM 16/08/2023, SOBRE LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA RUA  
 Nº do Auto: 2024  
 Data da Lavratura: 06/12/2024  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0003549/2023**

Nome do Proprietário: VIVIANE DA SILVA BARROSO  
 Nº Processo: 0003549/2023  
 Endereço: RUA FLORINDA FRANCISCA DOMINGUES, QD 312, LOTE 12, Nº 1538, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 0511, LAVRADA EM 10/02/2023 E PUBLICADA EM 06/03/2023, POR DESPEJO DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA  
 Nº do Auto: 2027  
 Data da Lavratura: 10/12/2024  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0015647/2023**

Nome do Proprietário: SANTINA NOVAES AVILA  
 Nº Processo: 0015647/2023  
 Endereço: RUA ELISA VIEIRA VERAS, QD 194, LOTE 36, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 0849, LAVRADA EM 31/07/2023, E PUBLICADA EM 16/08/2023, SOBRE DESPEJO CLANDESTINO DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA  
 Nº do Auto: 2026  
 Data da Lavratura: 06/12/2024  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira

**INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0007175/2022**

Nome do Proprietário: SONIA BATISTA DA SILVA CARNEIRO  
 Nº Processo: 0007175/2022  
 Endereço: RUA ELIANE, QD 586, LOTE 04, JD ATLANTICO OESTE  
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 14671, LAVRADA EM 02/06/2024, POR POSSÍVEL LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA CANAL  
 Nº do Auto: 2030  
 Data da Lavratura: 10/12/2024  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Márcia da Silva Ferreira  
 MÁRCIA DA SILVA FERREIRA  
 Diretora – Presidente  
 Matrícula 800.39

**LICENÇA PRÉVIA**

CNPJ/CPF: 32.799.282/0001-25  
 A Companhia de Saneamento de Maricá S/A – SANEMAR, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a LICENÇA PRÉVIA Nº 29/2025, com validade até 12 de agosto de 2029, concedendo a Licença Prévia para concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado em Ponta Negra – Maricá – RJ (Processo nº 005280/2025).  
 Márcia Ferreira  
 Diretora-Presidente  
 Mat. 800.390

**EPT****AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**

A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: operacional@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 2638-1825.

Número do Processo	Objeto
0017276/2025	Locação de ônibus tipo urbano, com motorista, combustível e manutenção, para atender as necessidades operacionais da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Atenciosamente,  
 José Paulo Silva da Costa  
 Diretor Operacional  
 Matrícula 1100063

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025**

Celebrado entre a Empresa Pública de Transportes - EPT, como contratante, e a brazãotour ltda, como contratada, para serviço de buffet  
 Partes: Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e Brazãotour Ltda  
 Objeto: Serviço de buffet conforme Processo Administrativo nº 025804/2024.  
 Valor global: R\$ 23.090,00 (vinte e três mil e noventa reais)  
 Programa de trabalho: 71.01.04.122.0069.2277  
 Natureza de despesa: 3.3.3.9.0.39.41.00.00  
 Fonte do recurso: 1500  
 Nota de empenho: 190  
 Contrato: 18/2025  
 Data de assinatura do contrato: 13 de agosto de 2025.  
 Fundamentação legal: Regendo-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais 936/2022 e 078/2025 e demais legislações aplicáveis ao tema, conforme autorizado pelo Processo Administrativo 025804/2024.  
 Diretoria de Administração da Empresa Pública de Transportes - EPT (conforme Portaria 127 de 18/05/2023 de delegação de competência).  
 Maricá, 18 de agosto de 2025.  
 Adriana Brum Sampaio de Carvalho  
 Diretora Administrativa - EPT  
 Matrícula 1100136

**PORTARIA Nº 247 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 18/2025 e seus aditivos, cujo objeto é serviço de Buffet, referente ao Processo Administrativo nº 022866/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os Decretos Municipais 936/2022 e 078/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do contrato 018/2025, cujo objeto é serviço de Buffet.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	SARAH LAMPREIA OLIVEIRA	1000215
FISCAL ADMINISTRATIVO	VALERIA SEVERO AZEVEDO	1000204
SUPLENTE	PEDRO LEONARDO DA SILVA FILHO	1000205

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 13 agosto de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 18 de agosto de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 191/2025**

Cujo objeto é aquisição de material de consumo, que entre si celebram a Autarquia Empresa Pública de Transportes (EPT) e RCB Soluções.com Comercio e Serviços LTDA-ME  
 Partes: Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e RCB Soluções.com Comercio E Serviços LTDA-ME

Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme Processo Administrativo nº 0024044/2023.

Valor global: R\$ 5.497,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Programa de trabalho: 71.01.04.122.0069.2277

Natureza de despesa: 3.3.3.9.0.30.16.00.00

Fonte do recurso: 1501

Nota de empenho: 191/2025

Data da assinatura da nota de empenho: 14 de agosto de 2025

Fundamentação legal: Regendo-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais 936/2022 e 078/2025, demais legislações aplicáveis ao tema, conforme autorizado pelo Processo Administrativo 0024044/2023.

Diretoria de Administração da Empresa Pública de Transportes - EPT (conforme Portaria 127 de 18/05/2023 de delegação de competência).

Maricá, 18 de agosto de 2025.

Adriana Brum Sampaio de Carvalho

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

**PORTARIA Nº 248 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 191/2025, cujo objeto é aquisição de material de consumo, referente ao Processo Administrativo nº 0024044/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e os Decretos Municipais 936/2022 e 078/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto da nota de empenho nº 191/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO	1100062
FISCAL ADMINISTRATIVO	VALERIA SEVERO AZEVEDO	1000204
SUPLENTE	JULIANA DA SILVA CRISPIM	1100100

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 18 de agosto de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

Celebrado Entre A Empresa Pública De Transportes - Ept, Como Contratante, E A Clean Service Lagos Ltda, Como Contratada, Para Contratação De Locação De Veículos

Partes: Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e Clean Service Lagos Ltda

Objeto: Contratação de locação de veículos, conforme Processo Administrativo nº 022866/2024.

Valor global: R\$ 62.298,96 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

Programa de trabalho: 71.01.04.122.0069.2277

Natureza de despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00

Fonte do recurso: 1500

Nota de empenho: 193/2025 e 194/2025

Data da assinatura da nota de empenho: 14 de agosto de 2025

Fundamentação legal: Regendo-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais 936/2022 e 078/2025, demais legislações aplicáveis ao tema, conforme autorizado pelo Processo Administrativo 022866/2024.

Diretoria de Administração da Empresa Pública de Transportes - EPT (conforme Portaria 127 de 18/05/2023 de delegação de competência).

Maricá, 18 de agosto de 2025.

Adriana Brum Sampaio de Carvalho

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

#### PORTARIA EPT Nº 246 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 19/2025 e seus aditivos, cujo objeto é contratação de locação de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 022866/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os Decretos Municipais 936/2022 e 078/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e ateste do contrato 19/2025, cujo objeto é contratação de locação de veículos.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	PEDRO LEONARDO DA SILVA FILHO	1000205
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAOLO MARTINS BARBOSA	1000182
SUPLENTE	JOZIELY SOUTO RIBEIRO	1000234

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 14 agosto de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 18 de agosto de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

#### PORTARIA EPT Nº 243 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor de Planejamento e Tecnologia da EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 11/2025, referente ao Processo Administrativo nº 3781/2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 078 de 2025.

Resolve:

Art. 1º Alterar a partir de 01 de setembro de 2025, a comissão de fiscalização anteriormente nomeada para cumprimento da fiscalização e ateste do Contrato nº 11/2025.

Art. 2º Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e ateste do cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 3781/2025, Contrato nº 11/2025.

Gestor do contrato

Juliana Soares Campelo

Matrícula 1000228

Fiscais técnicos

Altair Araujo

Matrícula 1100007

Marcos Antonio da Silva

Matrícula 1000178

Fiscal administrativo

Joyce Pereira Gama Frazão

Matrícula 1000250

Suplente

Carlos Coutinho Rodrigues

Matrícula 1100006

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

Maricá, 18 de agosto de 2025.

Eduardo Figueiredo de Carvalho

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Matrícula: 1000238

#### PORTARIA EPT Nº 244 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor de Planejamento e Tecnologia da EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 07/2024, referente ao Processo Administrativo nº 7836/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 078 de 2025.

Resolve:

Art. 1º Alterar a partir de 01 de setembro de 2025, a comissão de fiscalização anteriormente nomeada para cumprimento da fiscalização e ateste do Contrato nº 07/2024.

Art. 2º Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e ateste do cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 7836/2024, Contrato nº 07/2024.

Gestor do contrato

Juliana Soares Campelo

Matrícula 1000228

Fiscais técnicos

Altair Araujo

Matrícula 1100007

Marcos Antonio da Silva

Matrícula 1000178

Fiscal administrativo

Joyce Pereira Gama Frazão

Matrícula 1000250

Suplente

Carlos Coutinho Rodrigues

Matrícula 1100006

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

Maricá, 18 de agosto de 2025.

Eduardo Figueiredo de Carvalho

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Matrícula: 1000238

#### PORTARIA EPT Nº 245 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor de Planejamento e Tecnologia da EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 14/2024, referente ao Processo Administrativo nº 20676/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 078 de 2025.

Resolve:

Art. 1º Alterar a partir de 01 de setembro de 2025, a comissão de fiscalização anteriormente nomeada para cumprimento da fiscalização e ateste do Contrato nº 14/2024.

Art. 2º Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e ateste do cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 20676/2024, Contrato nº 14/2024.

Gestor do contrato

Juliana Soares Campelo

Matrícula 1000228

Fiscais técnicos

Altair Araujo

Matrícula 1100007

Marcos Antonio da Silva

Matrícula 1000178

Fiscal administrativo

Joyce Pereira Gama Frazão

Matrícula 1000250

Suplente

Carlos Coutinho Rodrigues

Matrícula 1100006

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

Maricá, 18 de agosto de 2025.

Eduardo Figueiredo de Carvalho

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Matrícula: 1000238

**ICTIM****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004846/2020**

Partes: Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM e Cooperativa de Trabalho em Empresas Sociais de Assentamentos da Reforma Agrária (Cooperar)

Objeto: Contratação de solução através de encomenda tecnológica para realização de desenvolvimento tecnológico incremental, de base científica, para promoção de uma cultura alimentar através da construção de um ecossistema colaborativo e de cooperação envolvendo atores do município de Maricá e região, articulando os diversos setores envolvidos para o apoio da agricultura familiar, agroecologia e orgânica no município de Maricá.

Valor global: R\$ 3.885.666,27 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.973/2004, Decreto nº 9.283/2018

Prazo: 12 meses

Programa de trabalho: 94.01.19.573.0078.2414

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.

Origem do recurso: 1704 - Royalties

Nota de empenho: 314/2025

Data de assinatura: 13/08/2025

Cláudio de Souza Gimenez

Presidente do ICTIM

Matrícula: 1300098

**ISSM****ERRATA - PORTARIA Nº 76/2025**

dispõe sobre a composição da gratificação de atividades especiais do ISSM.

Publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1770 de 18 de agosto de 2025, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: "...no percentual de 60% (quarenta por cento)."

Leia-se: "...no percentual de 60% (sessenta por cento)."

Maricá, 19 de agosto de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

**ERRATA - PORTARIA Nº 77/2025**

dispõe sobre a composição da gratificação de atividades especiais e das gratificações de cargo técnico ou científico do ISSM.

Publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1770 de 18 de agosto de 2025, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: "...percentual de 20% (quarenta por cento)..."

Leia-se: "...percentual de 20% (vinte por cento)..."

Maricá, 19 de agosto de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

**EXTRATO Nº 037/2025**

Termo de Homologo e Ratifico

Espécie: inexigibilidade de licitação

Processo administrativo: nº 00283/2025

partes: instituto de seguridade social de maricá – issm, cnpj nº 39.511.530/0001-30 e os servidores: priscila frança de almeida souza, inscrita sob o cpf: 095.375.607-67, thayná karoline nobre ferreira, inscrita sob o cpf: 155.510.617-01, caroline soares de azevedo quintanilha, inscrita sob o cpf: 087.048.757-45, thiago da silva rocha, inscrito sob o cpf: 059.270.627-33, alexandre silva de aguiar, inscrito sob o cpf: 077.565.227-02 e caroline ramos monaldi, inscrita sob o cpf: 094.151.157-00.

do objeto: pagamento das despesas de viagem (diárias, reembolso de passagens aérea e transporte terrestre) para os servidores que participarão do curso "o regime previdenciário do servidor público: cálculos de aposentadoria e pensões." (esafi), nos dias 27 a 29 de agosto de 2025 em João Pessoa – pb;

valor: r\$ 32.049,39 (trinta e dois mil, quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

fundamentação legal: nos termos do art. 1 e 2 do decreto municipal nº 86 /2001, e anexos i e ii do decreto nº 42/2009, cujos valores foram atualizados pelo decreto nº 1.263/2023 em seu art. 8.

Data da assinatura: 18/08/2025

Maricá, 18 de agosto de 2025.

Instituto de Seguridade Social de Maricá

priscila frança de almeida souza

Presidenta

**EXTRATO Nº 38/2025**

Termo de Homologo e Ratifico

espécie: inexigibilidade de licitação

processo administrativo: nº 00284/2025

partes: instituto de seguridade social de maricá – issm, cnpj nº 39.511.530/0001-30 e a servidora daiane fernandes da silva, inscrita sob o cpf: 151.241.207-46.

do objeto: pagamento das despesas de viagem (diárias, reembolso de passagens aérea e transporte terrestre) para a servidora que realizará o curso "prático de retenções tributárias na administração pública: sped, esocial, efd-reinf e dctfweb e o novo módulo de inclusão de tributos (mit)" da esafi, nos dias 27 a 29 de agosto de 2025 em Recife – pe;

valor: r\$ 4.181,93 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e noventa e três centavos).

fundamentação legal: nos termos do art. 1 e 2 do decreto municipal nº 86 /2001, e anexos i e ii do decreto nº 42/2009, cujos valores foram atualizados pelo decreto nº 1.263/2023 em seu art. 8.

data da assinatura: 18/08/2025

maricá, 18 de agosto de 2025.

instituto de seguridade social de maricá

priscila frança de almeida souza

Presidenta

**EXTRATO Nº 39/2025**

Termo de Homologo e Ratifico

espécie: inexigibilidade de licitação

processo administrativo: nº 00278/2025

partes: instituto de seguridade social de maricá – issm, cnpj nº 39.511.530/0001-30 e servidor gilberto trintim alves, inscrita sob o cpf: 037.142.497-61.

do objeto: pagamento das despesas de viagem (diárias, transporte terrestre e combustível) para o servidor que participou do vi seminário de rpps promovido pelo tribunal de contas do estado do rio de janeiro – tce-rj, nos dias 11 e 12 de agosto de 2025 situado no centro do rio de janeiro;

valor: r\$ 674,38 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

fundamentação legal: nos termos do art. 1 e 2 do decreto municipal nº 86 /2001, e anexos i e ii do decreto nº 42/2009, cujos valores foram atualizados pelo decreto nº 1.263/2023 em seu art. 8.

data da assinatura: 19/08/2025

maricá, 19 de agosto de 2025.

instituto de seguridade social de maricá

priscila frança de almeida souza

Presidenta

**SOMAR****EXTRATO DE TERMO N.º 01 DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO 65/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10297/2025**

Partes: Autarquia de Serviços de Obras do Município de Maricá – Somar e Localiza Veículos Especiais S.A. Objeto: 1.1 A Somar reconhece que a acordante lhe prestou serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, durante o período de 07/03/2025 à 31/03/2025, conforme mapa de controle de execução contratual da Diretoria Operacional Administração e Finanças – Somar às fls. 51 e a declaração da autoridade fls. 70, nos autos do Processo Administrativo n. 10297/2025, conforme valores descritos na Cláusula Segunda deste Termo.

Reconhecimento de dívidas, ajuste e quitação: 2.1 O acordante reconhece que o valor a ele devido, conforme descrito na Cláusula Primeira é, pelo período de: 07/03/2025 à 31/03/2025, efetiva e exclusivamente de R\$ 97.696,00 (noventa e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais), aplicadas as correções, reconhecendo-se a dívida em questão, conforme planilha de fls. 51.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO		
QUAT/DIAS	PERÍODO	VALOR TOTAL/AJUSTE DE CONTAS
24	07/03/2025 À 31/03/2025	R\$ 97.696,00

Do orçamento: 3.1 As despesas reconhecidas neste Termo correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Programa de trabalho: 63.01.04.122.0084.2408;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do recurso: 1704;

Nota de empenho: 521/2025;

Da quitação: Com o recebimento da importância referida na Cláusula Segunda a acordante dá a Somar, plena, rasa, irrevogável e completa quitação relativamente à prestação do serviço acima referido, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais diferenças sobre o valor ora pago, ou à conta de obrigações assumidas com terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis aos serviços prestados.

Maricá, 12 de agosto de 2025.

Deimison Neves dos Santos

Diretor Operacional de Administração e Finanças – Somar

**EXTRATO DE TERMO N.º 05 DE CESSÃO DE TITULARIDADE ATIVA E GESTÃO DO CONTRATO N.º 124/2022**

Partes: Autarquia de Serviços de Obras do Município de Maricá – Somar e BCA Propaganda Ltda.

Objeto: 1.1 O presente Termo tem por objeto a alteração da representação e gestão do Contrato n.º 124/2022, que tem por objeto contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade, em meios analógicos e digitais, de acordo com o Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública n.º 04/2021, amparada no disposto artigo 54 e 65 da Lei 8.666/1993, e arts. 8º, inc. VII e IX e 11 da LC n.º 306/2018, na forma da justificativa inserida às fls. 2486 e autorização da autoridade competente às fls. 2501, ambas dos autos do Processo Administrativo n.º 14058/2020, nos termos abaixo:

a) Fica alterada a representação ativa e gestão do Contrato n.º 124/2022, cujo representante era o presidente sr. Paulo Guilherme de Araújo, matrícula 500.569 e passará a ser o Diretor Operacional de Administração e Finanças, sr. Deimison Neves dos Santos, matrícula 500.573, com efeitos a partir de 21 de junho de 2025.

Dos valores: 2.1 Tendo em vista que o presente aditivo se refere à alteração de representação e gestão do contrato administrativo, não haverá alteração dos valores, mantendo-se os valores definidos no cronograma de execução.

Da ratificação das demais cláusulas: 3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 124/2022, desde que compatíveis com o presente Termo.

Maricá, 12 de agosto de 2025.

Deimison Neves dos Santos

Diretor Operacional de Administração e Finanças – Somar



Assistência identifica mais de 7 mil crianças durante Festa da Padroeira e garante segurança das famílias - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/assistencia-identifica-mais-de-7-mil-criancas-durante-festa-da-padroeira-e-garante-seguranca-das-familias/>

 <https://www.facebook.com/>

 <https://www.instagram.com/>

 <https://www.tiktok.com/@>



**MODELOS DE DOCUMENTOS**